

Relatório Técnico

RT 44/CATRA COVID-19/SUPERVIA/2022

Processo SEI-220008/000551/2020

Relatório de Situação do Sistema Ferroviário
SuperVia

Elaboração
CATRA – Câmara de Transportes e Rodovias

Agosto de 2022

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	REGULAÇÃO DO PODER CONCEDENTE.....	3
2.1	REGULAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE PANDEMIA.....	3
3	ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR.....	3
4	RELATÓRIOS DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DOS IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NO SISTEMA FERROVIÁRIO – PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE ABRIL DE 2022.	3
4.1	ATENDIMENTO ÀS LEIS ESTADUAIS Nº 8.800/2020 E Nº 8.801/2020	3
4.2	CAMPANHAS EDUCATIVAS.....	5
4.3	EVOLUÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES AFASTADOS	6
5	ATIVIDADES CATRA E CONVÊNIO AGETRANS-CENTRAL	7
6	OCORRÊNCIAS NA OPERAÇÃO COMERCIAL.....	14
7	REUNIÕES	14
7.1	REUNIÃO DE SITUAÇÃO.....	14
7.2	REUNIÃO DE MANUTENÇÃO	14
8	DADOS OPERACIONAIS	14
8.1	TAXA DE OCUPAÇÃO	14
8.2	DEMANDA DE PASSAGEIROS	16
8.3	DIMENSIONAMENTO DE FROTA	18
9	CONSTATAÇÕES.....	19
10	ANEXO – REUNIÃO DE MANUTENÇÃO	21
11	ANEXO – OCORRÊNCIAS NA OPERAÇÃO	25

1 INTRODUÇÃO

Este Relatório Técnico tem por objetivo apresentar a situação da operação do sistema ferroviário sob concessão da SuperVia durante o período de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Dando continuidade ao apresentado nos Relatórios de Situação anteriores, este relatório apresenta informações referentes ao período entre os dias 01 e 30 de abril de 2022, abrangendo os seguintes temas:

- a) Regulação do Poder Concedente no que tange a Concessionária SuperVia;
- b) Plano de Atuação da Fiscalização do Convênio AGETRANSP/CENTRAL;
- c) Registro de Ocorrência (RO) no sistema SGI;
- d) Reunião de Situação com a SETRANS;
- e) Reunião de Manutenção com a concessionária Supervia;
- f) Acompanhamento da demanda de passageiros;
- g) Acompanhamento da taxa de ocupação das composições ferroviárias.

2 REGULAÇÃO DO PODER CONCEDENTE

2.1 Regulação referente ao Período de pandemia

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, caracterizou como pandemia a disseminação comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19) em todos os continentes.

Diante do atual cenário mundial, foram elaboradas diversas medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

No período abrangido por este relatório não foram publicados novos Decretos ou Resoluções.

3 ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR

Até a data de conclusão do presente relatório não se identificou solicitações acerca das informações prestadas no último RT enviado.

Questionamentos recebidos a partir da data de conclusão do presente relatório, serão respondidos no âmbito dos próximos RT COVID.

4 RELATÓRIOS DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DOS IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NO SISTEMA FERROVIÁRIO – PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE ABRIL DE 2022.

A Concessionária Supervia encaminha mensalmente um relatório acerca dos impactos do Coronavírus no sistema ferroviário. Estes relatórios têm objetivo de cientificar a AGETRANSP e a SETRANS sobre as ações da Concessionária ocorridas nesse cenário de pandemia, bem como de seus efeitos para o sistema ferroviário.

O presente Relatório Técnico trata dos impactos no sistema ferroviário no mês de abril de 2021. Sendo assim, esse capítulo abordará o conteúdo da Carta nº 1067/2022-DP, que apresenta dados do período de 01 de abril a 30 de abril de 2022.

A carta citada anteriormente está anexada ao processo SEI-220008/000551/2020.

4.1 Atendimento às Leis Estaduais nº 8.800/2020 e nº 8.801/2020

A Concessionária informou que, em razão das recomendações das autoridades públicas para combate da pandemia, foi obrigada a intensificar as atividades de higienização e desinfecção nos trens, catracas e estações, o que exigiu a mobilização de novos prestadores de serviços, em um total de 80 (oitenta) pessoas, em atendimento a Lei Estadual nº 8.801. Em 21 de agosto de 2021 o contrato sofreu alterações de escopo, passando

a serem executadas apenas as atividades de higienização e desinfecção nos trens. Segundo a SuperVia, atualmente um total de 45 (quarenta e cinco) colaboradores estão direcionados para realização de serviços com foco no combate à proliferação do vírus, em função da necessidade de contingenciamento financeiro.

Com relação ao atendimento da Lei Estadual nº 8.800/2020, a Concessionária informou que seguiu instalando os *dispensers* e totens nas estações.

A seguir nos gráficos elaborados por esta CATRA é possível observar a evolução das ocorrências com os dispensers e totens de álcool em gel atualizado até o dia 30/04/2022.

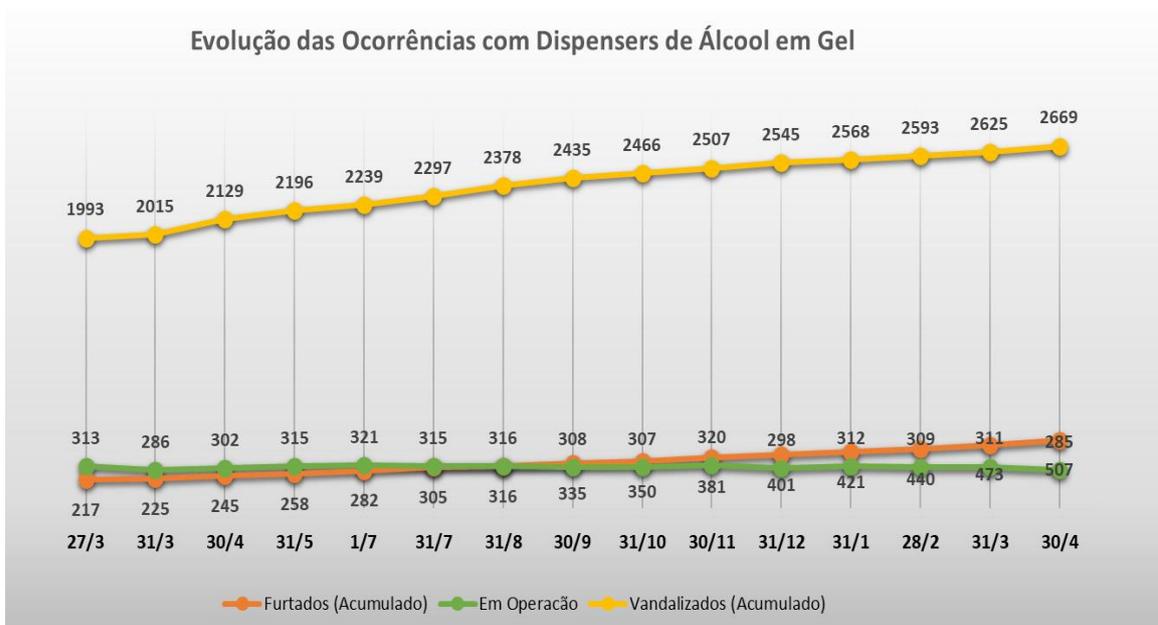


Figura 5-4-1 – Gráfico com os valores de ocorrências com os dispensers de álcool em gel desde o dia 27/03/2021 até 30/04/2022.

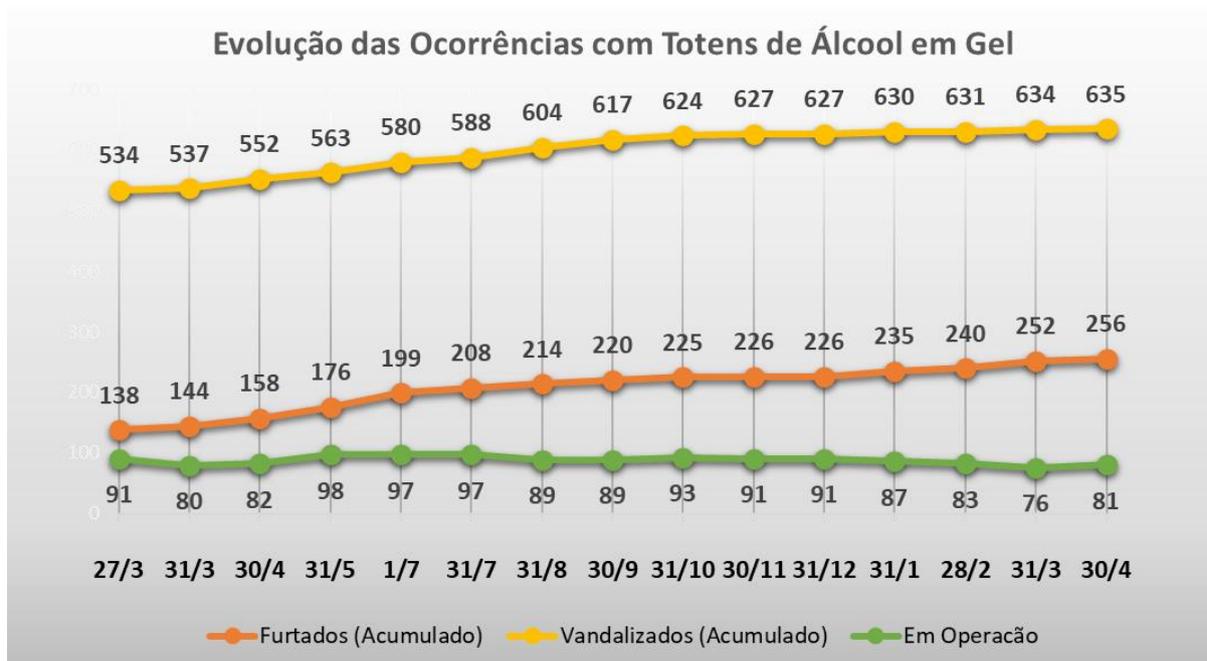


Figura 5-4-2 - Gráfico com os valores de ocorrências com os totens de álcool em gel desde o dia 27/03/2021 até 30/04/2022.

Conforme pode ser observado nas Figuras 5-4-1 e 5-4-2 a Concessionária continua a manter operacional, nas estações, dispensers e totens de álcool em gel, tendo mantido uma média de 308 (trezentos e oito) dispensers e 88 (oitenta e oito) totens, totalizando uma média de 396 (trezentos e noventa e seis) dispositivos contendo álcool em gel instalados nas 104 (cento e quatro) estações.

No entanto, ainda se identifica a ocorrência de vandalismos e furtos dos dispositivos, sendo os mesmos permanentemente substituídos pela Concessionária ao longo de todo o período de vigência das Leis Estaduais nº 8.800/2020 e nº 8.801/2020.

4.2 Campanhas Educativas

A Concessionária tem veiculado campanhas educativas em seu site, redes sociais e nas estações, por meio de cartazes e painéis, além da veiculação de áudios e vídeos nas estações e trens contendo as principais orientações.

Todas as campanhas veiculadas têm base no material oficial fornecido pelo Ministério da Saúde. A seguir está apresentada a campanha veiculada nas redes sociais da Concessionária.



Figura 4-3 Cartazes e quadros de aviso nas estações e trens – Informações COVID (abril/2022)

4.3 Evolução do quadro de colaboradores afastados

Através do OF. AGETRANS/CATRA SEI Nº 114, foi requerido à Concessionária a atualização semanal dos afastamentos no quadro de colaboradores. Em resposta ao ofício, a Concessionária encaminha periodicamente uma tabela que apresenta a evolução do quantitativo de afastamento nas principais áreas, no período de 14/03/2020 até 30/04/2022.

Nos gráficos elaborados por esta CATRA é possível observar a evolução do número acumulativo de funcionários afastados e a atualização do número de funcionários que permanecem afastados.

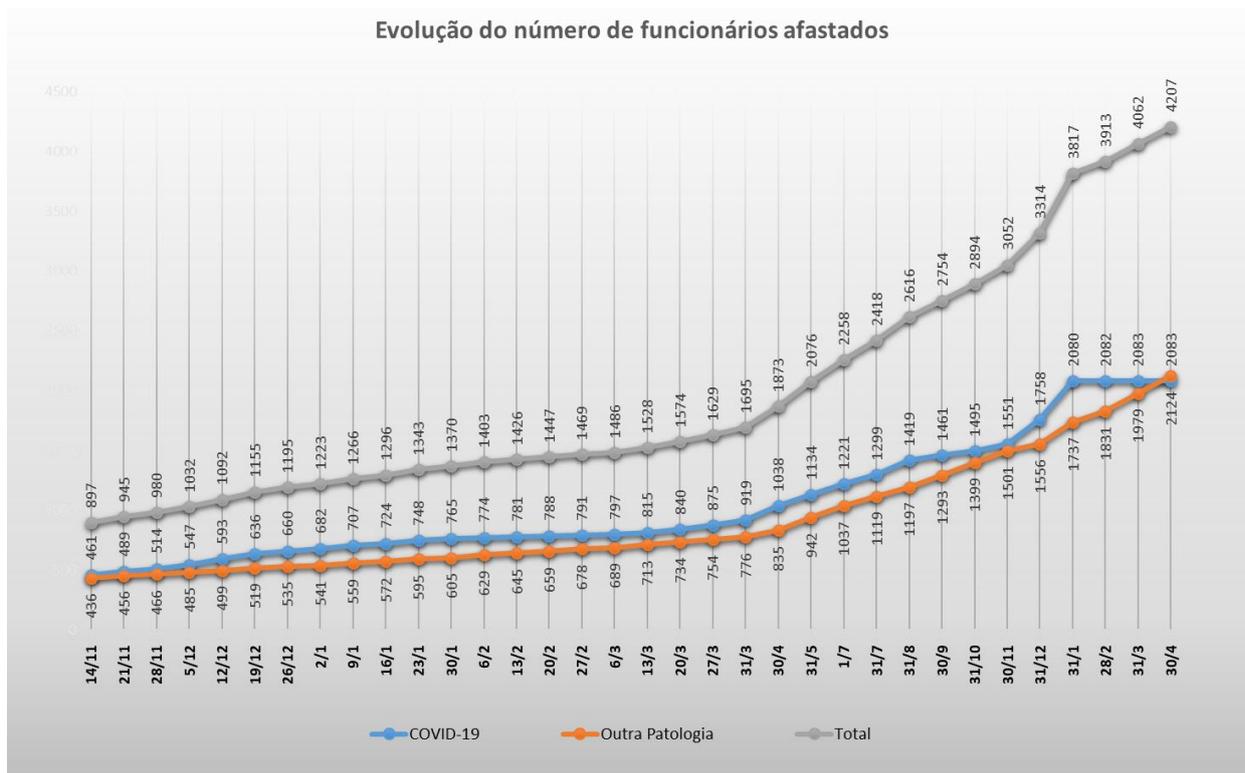


Figura 5- 4-4 - Gráfico com o número acumulativo de afastamentos desde o dia 14/11/2020 até o dia 30/04/2022.

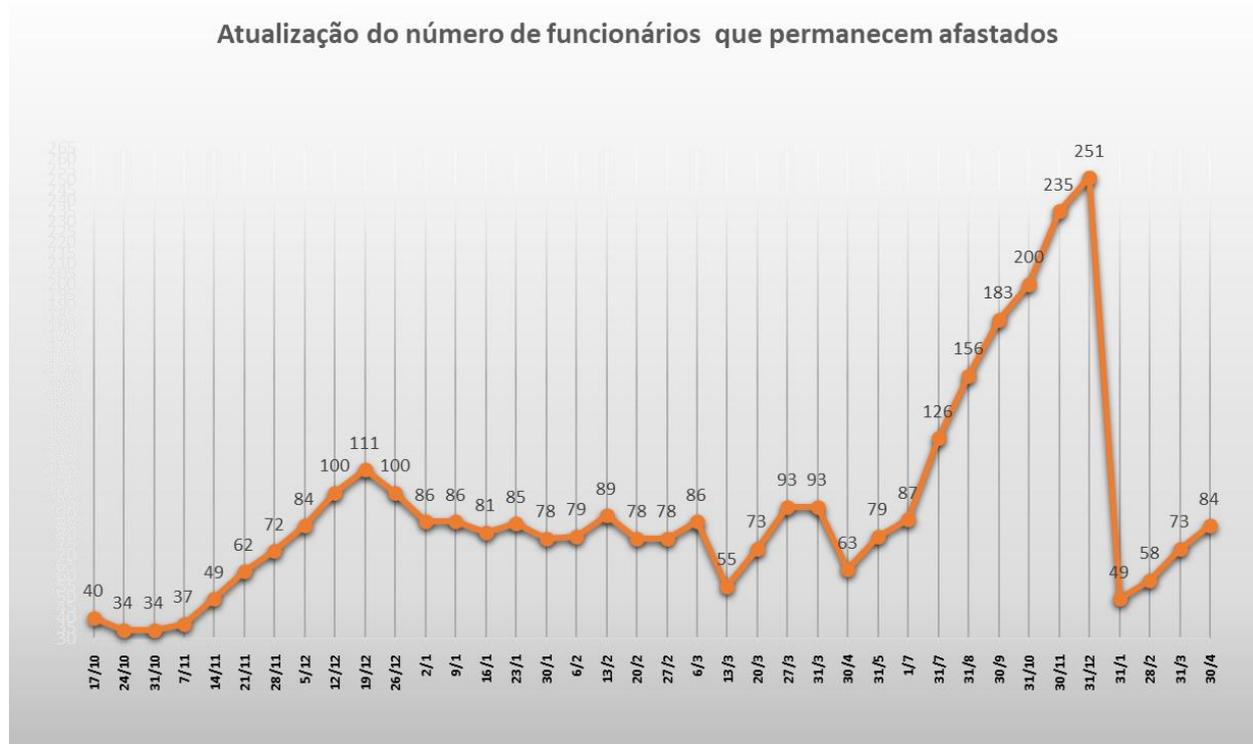


Figura 5- 4-5 - Gráfico com o número de funcionários que permaneceram afastados por semana, desde o dia 27/10/2020 até o dia 30/04/2022

Na Carta nº 0857/2022-DP, são relatados 9 (nove) óbitos de colaboradores entre os dias 10/10/2020 e 30/04/2022.

5 ATIVIDADES CATRA E CONVÊNIO AGETRANSP-CENTRAL

Conforme as determinações do Governo do ERJ, as recomendações na área de saúde e, ainda, as Portarias AGETRANSP nº 304, nº 305, nº 306, nº 308, nº 310, nº 311, nº 313, nº 314 e nº 315, as atividades desta CATRA e do Convênio AGETRANSP-CENTRAL estão sendo realizadas majoritariamente sob regime remoto. Ainda assim, ressaltando-se a necessidade de se manter a prestação dos relevantes serviços públicos prestados por esta Agência Reguladora, trabalhos de campo somente são realizados para acompanhamento da operação, seguindo as orientações do Gerente da CATRA ou do Gestor pela Central do Convênio AGETRANSP-CENTRAL.

5.1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O TRABALHO DE CAMPO

Tendo em vista a necessidade de prevenção ao contágio dos monitores do Convênio AGETRANSP-CENTRAL, bem como a continuidade das fiscalizações dos serviços prestados pela Concessionária, foi elaborado o Relatório Técnico 021/CATRA/2020 com as orientações gerais para o trabalho de campo durante o período de enfrentamento ao novo coronavírus.

Não houve alterações nas orientações gerais para o trabalho de campo com relação ao apresentado no RT 021/CATRA/2020 e nos relatórios semanais anteriores.

5.1.2 ATIVIDADES DO CONVÊNIO CENTRAL

De forma a acompanhar a operação da Concessionária no período de pandemia, além das atividades de fiscalização rotineiras, os monitores foram realocados para as estações de maior movimento, tendo como tarefa

verificar o fluxo de passageiros, a regularidade dos intervalos, a higienização das estações e composições entre outros aspectos.

A seguir serão apresentadas as atividades de campo realizadas pelos monitores do Convênio CENTRAL, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022. Vale ressaltar que os resultados apresentados são referentes ao momento no qual os monitores estavam presentes nos locais, podendo ter alterações ao longo do dia com a continuidade da operação.

As fiscalizações estão sendo programadas de modo a se adequar ao número reduzido de monitores em condições de trabalharem de forma presencial, tendo como prioridade a segurança dos mesmos.

- 02/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Deodoro	Disponibilização de Álcool em Gel

- 03/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Madureira	Orientação sobre a pandemia aos usuários do sistema
Deodoro	Disponibilização de Álcool em Gel

- 04/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Deodoro	Disponibilização de Álcool em Gel

- 06/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Central do Brasil	Orientação sobre a pandemia aos usuários do sistema
Gramacho	Disponibilização de Álcool em Gel

- 08/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Bangu	Disponibilização de Álcool em Gel

- 09/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Queimados	Disponibilização de Álcool em Gel

- 10/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Campo Grande	Disponibilização de Álcool em Gel
Central do Brasil	Orientação sobre a pandemia aos usuários do sistema

	Disponibilização de Álcool em Gel
Comendador Soares	Disponibilização de Álcool em Gel

- 11/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Saracuruna	Disponibilização de Álcool em Gel
Realengo	Disponibilização de Álcool em Gel

- 12/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Central do Brasil	Orientação sobre a pandemia aos usuários do sistema

- 13/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Nova Iguaçu	Disponibilização de Álcool em Gel

- 15/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Deodoro	Disponibilização de Álcool em Gel

- 18/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Campo Grande	Disponibilização de Álcool em Gel
Santíssimo	Disponibilização de Álcool em Gel

- 20/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Bangu	Disponibilização de Álcool em Gel

- 21/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Gramacho	Disponibilização de Álcool em Gel

- 25/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Mesquita	Disponibilização de Álcool em Gel

- 26/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Campo Grande	Disponibilização de Álcool em Gel

- 29/04/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Nova Iguaçu	Disponibilização de Álcool em Gel

5.1.2.1 Relatório Fotográfico



Figura 5-1 – Deodoro – 02/04/2022



Figura 5-2 Madureira – 03/04/2022



Figura 5-3 – Deodoro – 04/04/2022



Figura 5-4 – Central do Brasil – 06/04/2022



Figura 5-5 – Bangu – 08/04/2022



Figura 5-6 – Queimados – 09/04/2022

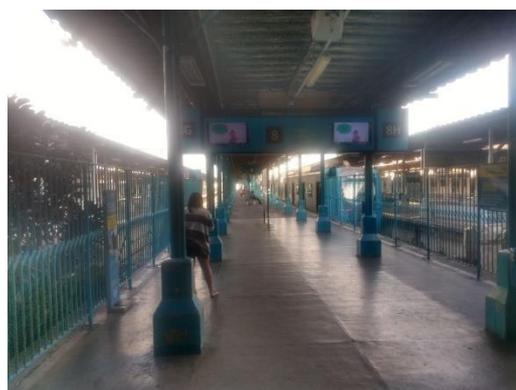


Figura 5-7 – Central do Brasil – 10/04/2022



Figura 5-8 – Saracuruna – 11/04/2022

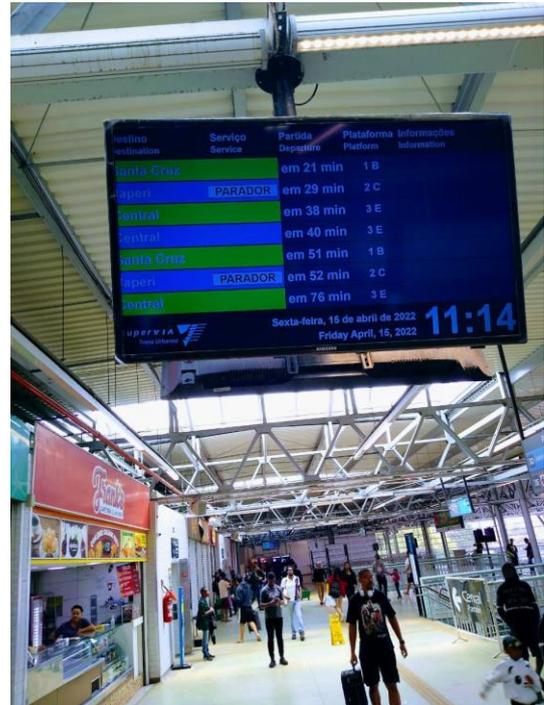


Figura 5-11 – Deodoro – 15/04/2022

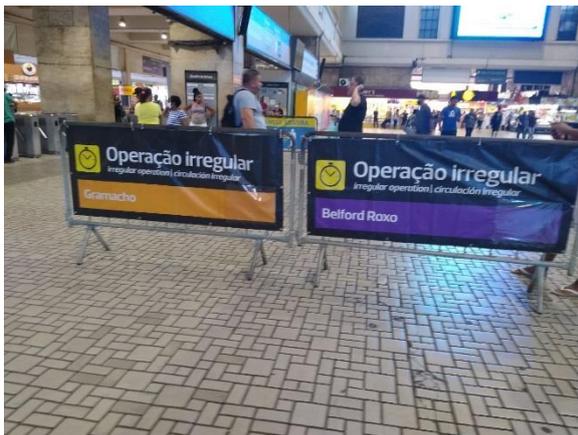


Figura 5-9 – Central do Brasil – 12/04/2022



Figura 5-12 – Campo Grande – 18/04/2022

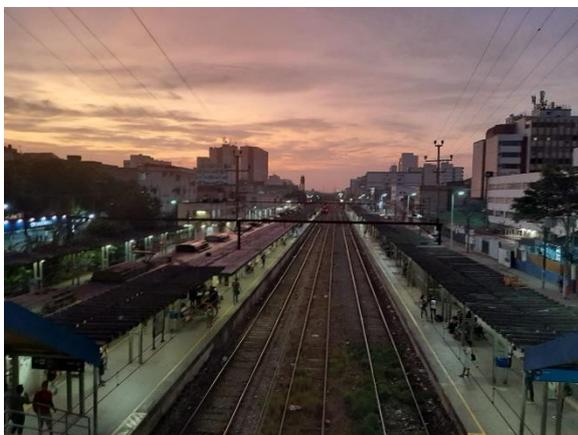


Figura 5-10 – Nova Iguaçu – 13/04/2022



Figura 5-13 – Bangu – 20/04/2022



Figura 5-14 – Bangu– 21/04/2022



Figura 5-17 – Nova Iguaçu– 29/04/2022



Figura 5-15 – Mesquita– 25/04/2022

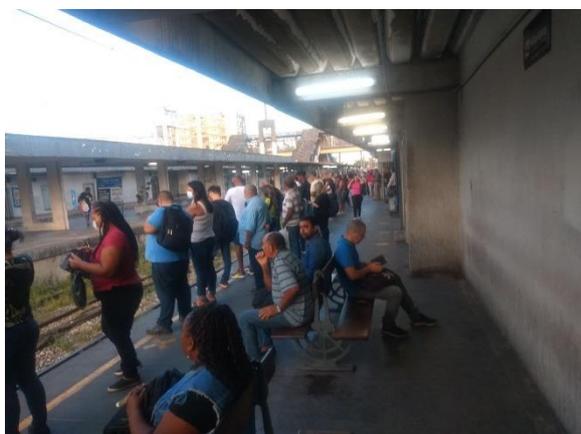


Figura 5-16 – Campo Grande – 26/04/2022

6 OCORRÊNCIAS NA OPERAÇÃO COMERCIAL

Devido ao grande aumento no número de ocorrências, a tabela descritiva da análise realizada para os registros de ocorrência (ROs) identificados no período de 01/04/2022 e 31/04/2022, encontra-se em Anexo, no capítulo 11 do presente Relatório.

É importante ressaltar que a tabela apresenta apenas uma breve descrição dos ROs, para acessar o registro do GOF na íntegra, informamos que os mesmos se encontram registrados no SGI.

Cumprido esclarecer que as ocorrências categorizadas como “FRO” significa que as mesmas foram enquadradas como “Fato Relevante da Operação” segundo os critérios constantes na Resolução Agetransp nº40/2017, e posteriormente, serão abertos Boletins de Ocorrência (B.O.) para apuração dos casos.

7 REUNIÕES

7.1 Reunião de Situação

São realizadas reuniões de situação, através de vídeo conferência, com participação de representantes das concessionárias, AGETRANSP, Polícia Militar, FETRANSPOR e SETRANS. Essa reunião tem o objetivo de analisar a operação do transporte no Rio de Janeiro, no cenário de restrições decretadas para o transporte intermunicipal e relaxamento das medidas de bloqueio à mobilidade urbana.

Cabe informar que a última reunião desta natureza ocorreu no dia 10 de dezembro de 2021, não tendo havido, portanto, Reuniões de Situação no ano de 2022.

7.2 Reunião de Manutenção

No dia 26 de abril de 2022, quinta-feira, foi realizada a Reunião de Manutenção com a Concessionária Supervia. A reunião foi realizada por videoconferência, teve início às 14h00min.

Participaram da videoconferência representantes da Supervia, Convênio AGETRANSP-CENTRAL e AGETRANSP.

A ata da reunião, será encaminhada a Concessionária Supervia através do SEI e encontra-se na íntegra em anexo, no **capítulo 10** do presente relatório.

8 DADOS OPERACIONAIS

8.1 Taxa de Ocupação

Em atendimento a Deliberação Interna CODIR Nº06/2020, que aprovou os procedimentos descritos na Nota Técnica de Estudos CATRA Nº NTE 009/2020, a Concessionária nos tem encaminhado semanalmente o Relatório Semanal - Memória Taxa Ocupação, estando todas as cartas contidas no processo SEI-220008/000778/2020.

O resultado da análise é informado pela CATRA normalmente é feita através da Nota Técnica de estudo mensal. Entretanto, em acordo com o estabelecido através do Decreto Nº 47801/2021, de 19/10/2021, que no entendimento desta CATRA revoga em seu Art. 15, como descrito: “o Decreto nº 47.128, de 19 de junho de 2020, o Decreto nº 47.290, de 23 de setembro de 2020, o Decreto nº 47.299 de 01 de outubro de 2020, e o Decreto Estadual nº 47.683, de 14 de julho de 2021, e suas modificações.”

Com essa revogação o decreto sobre porcentagem de ocupação da capacidade das composições do sistema metroviário, também fica revogado.

Logo, apresentamos aqui as informações pertinentes, encaminhadas pela Concessionária, através do processo SEI-220008/000551/2020.

A seguir, apresentamos as taxas de ocupação encontradas, a partir da metodologia criada e informações disponibilizadas pela Concessionária. As tabelas abaixo apresentam as taxas de ocupação média e máxima, por ramal, período e sentido, durante o mês em análise.

Tabela 1 - Taxa de Ocupação Dias Úteis - Abril de 2022

Taxa de Ocupação das Composições nos Dias Úteis (Abril de 2022)				
	Japeri	Santa Cruz	Belford Roxo	Gramacho
Taxa Média Geral				
ÍMPAR	30,44%	33,52%	8,01%	20,38%
PAR	27,60%	29,41%	9,86%	15,30%
Taxa Máxima Registrada				
Vale				
ÍMPAR	66,78%	75,44%	22,20%	54,24%
PAR	43,78%	47,72%	13,11%	31,91%
Pico Matutino				
ÍMPAR	16,21%	18,69%	5,73%	11,41%
PAR	65,71%	72,46%	47,11%	49,10%
Pico Vespertino				
ÍMPAR	71,12%	74,67%	32,13%	60,71%
PAR	29,62%	36,66%	10,96%	10,39%

Tabela 2 - Taxa de Ocupação DNU - Abril de 2022

Taxa de Ocupação das Composições nos DNU (Abril de 2022)				
	Japeri	Santa Cruz	Belford Roxo	Gramacho
Taxa Média Geral				
ÍMPAR	25,29%	25,81%	4,22%	12,66%
PAR	22,05%	22,25%	5,13%	10,15%
Taxa Máxima Registrada				
ÍMPAR	68,70%	74,57%	45,19%	70,89%
PAR	68,36%	60,82%	23,96%	45,21%

A partir dos dados calculados é importante destacar as seguintes contatações:

- O cálculo da taxa de ocupação das composições ferroviárias foi baseado na metodologia desenvolvida na Nota Técnica de Estudo CATRA nº NTE 009/2020 e ratificada pela Nota Técnica de Estudo CATRA nº NTE 012/2020;
- Com base nos dados de bilhetagem eletrônica Rio Card e nos dados de embarque de passageiros na maioria das estações da Concessionária e com o apoio do software EMME 4, a concessionária consegue estabelecer a quantidade de passageiros transportados por ramal, por sentido e por faixa horária na seção crítica de cada ramal;
- Foram verificadas as taxas de ocupação média diária em todos os ramais por sentido nos dias úteis e não úteis, a taxa máxima diária nos períodos de vale, pico matutino (do início da operação as 09h00min) e pico vespertino (das 16h00min às 20h00min) para os dias úteis por sentido e a taxa máxima de ocupação nos dias não úteis por sentido;
- Não é possível utilizar a presente metodologia nos ramais de Vila Inhomirim e Guapimirim;
- Os dados foram calculados para os ramais Santa Cruz, Japeri, Belford Roxo e Gramacho. Os ramais de Paracambi e de Saracuruna estão contemplados nos ramais de Japeri e Gramacho, respectivamente, uma vez que a maioria dos passageiros prossegue viagem nos referidos ramais e suas seções críticas possuem uma taxa de ocupação maior;
- As taxas máximas registradas por ramal, pela metodologia aplicada, foram de:
 - 74,67% no ramal Santa Cruz;
 - 71,12% no ramal Japeri;
 - 70,89% no ramal Gramacho;

- 47,11% no ramal Belford Roxo.

8.2 Demanda de Passageiros

A partir dos dados de passageiros transportados, apresentados diariamente pela Concessionária, presentes na Tabela 8-3, se verificou que no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, foi mantida a redução na demanda de passageiros quando comparada à quantidade de passageiros transportados em um dia típico. Podemos verificar que na sexta-feira, 22/04/2022, houve uma variação de -62,6% de passageiros, representando a maior perda do período.

Tabela 8-3 - Dados de demanda de passageiros e de frota operacional utilizada pela SuperVia durante o período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Data	Passageiro Transportado	Diferença dia típico	Varição em relação a dia	Perda Acumulada de Passageiros
01/04/2022	348.807	-255.534	-42,3%	-167.233.353
02/04/2022	95.365	-140.253	-59,5%	-167.373.606
03/04/2022	55.860	-40.147	-41,8%	-167.413.753
04/04/2022	351.187	-253.999	-42,0%	-167.667.752
05/04/2022	352.387	-261.789	-42,6%	-167.929.541
06/04/2022	324.714	-281.346	-46,4%	-168.210.887
07/04/2022	366.057	-236.712	-39,3%	-168.447.599
08/04/2022	371.512	-232.829	-38,5%	-168.680.428
09/04/2022	162.868	-72.750	-30,9%	-168.753.178
10/04/2022	84.673	-11.334	-11,8%	-168.764.512
11/04/2022	371.469	-233.717	-38,6%	-168.998.229
12/04/2022	381.463	-232.713	-37,9%	-169.230.942
13/04/2022	372.928	-233.132	-38,5%	-169.464.074
14/04/2022	331.686	-271.083	-45,0%	-169.735.157
15/04/2022	78.959	-34.418	-30,4%	-169.769.575
16/04/2022	130.076	-105.542	-44,8%	-169.875.117
17/04/2022	69.882	-26.125	-27,2%	-169.901.242
18/04/2022	359.381	-245.805	-40,6%	-170.147.047
19/04/2022	370.876	-243.300	-39,6%	-170.390.347
20/04/2022	352.994	-253.066	-41,8%	-170.643.413
21/04/2022	106.440	-6.937	-6,1%	-170.650.350
22/04/2022	226.091	-378.250	-62,6%	-171.028.600
23/04/2022	121.730	-113.888	-48,3%	-171.142.488
24/04/2022	72.769	-23.238	-24,2%	-171.165.726
25/04/2022	357.377	-247.809	-40,9%	-171.413.535
26/04/2022	364.573	-249.603	-40,6%	-171.663.138
27/04/2022	340.632	-265.428	-43,8%	-171.928.566
28/04/2022	359.750	-243.019	-40,3%	-172.171.585
29/04/2022	364.345	-239.996	-39,7%	-172.411.581
30/04/2022	124.619	-110.999	-47,1%	-172.522.580

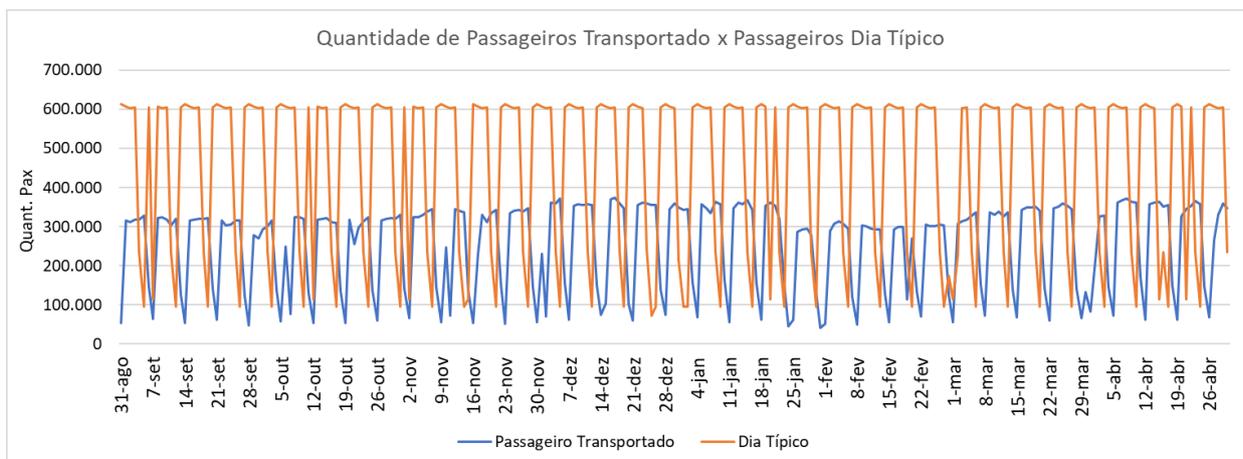


Figura 8-1 - Quantidade de passageiros transportados em relação a um dia típico, no período de 31/08/2021 a 30/04/2022.

Desde o início das medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em especial a partir da primeira medida temporária que foi publicada através do Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, a Concessionária vem observando uma perda diária de passageiros em comparação a um dia típico, sendo estimado uma perda de -172.522.580 (cento e setenta e dois milhões quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta) passageiros até o dia 30 de abril de 2022.

Apesar da retomada gradual das atividades econômicas e de lazer, ainda não ocorreu um aumento significativo da demanda de passageiros, sendo registrado na semana 112 (23/04/2022 a 29/04/2022), última semana do mês de abril, uma redução de 41,11% da demanda de passageiros, quando comparada a uma semana típica.

Conforme apresentado na próxima figura, a semana 109 (02/04/2022 a 08/04/2022), semana na qual se iniciou o mês de abril, apresentou uma variação da demanda de passageiros quando comparada com a semana 112 (23/04/2022 a 29/04/2022), semana na qual se encerrou o mês de abril de 2022, tendo sido verificado um aumento de 3,34% de passageiros transportados.

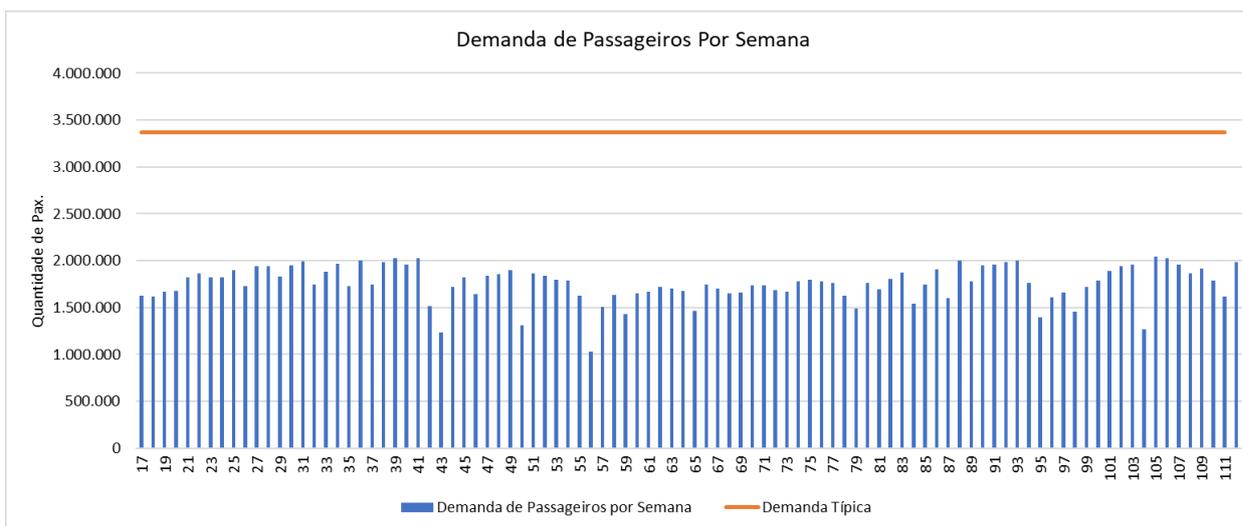


Figura 8-2 – Demanda de Passageiros semanal em comparação com a demanda semanal típica antes da pandemia.

Não é possível com os dados disponíveis por esta CATRA estabelecer os motivos pelo quais, apesar do reestabelecimento gradual das atividades econômicas e de lazer, não se tenha obtido um aumento mais significativo da demanda de passageiros, sendo necessários estudos aprofundados de dados relacionados não só ao comportamento dos outros modos de transportes concorrentes a Concessionária Supervia, bem como

Disponibilidade da Frota	Disponibilidade da Frota - Abril/2022															
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	-
F1	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	-
F2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-
F3	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	-
F4	50	60	23	21	23	66	21	52	76	19	21	21	22	21	52	-
F5	103	93	130	132	130	87	132	101	77	134	132	132	131	132	101	-
F6	134	136	132	68	49	134	132	133	133	134	68	49	133	133	131	-
F7	0	0	0	64	83	0	0	0	0	0	66	85	0	0	0	-
%	67%	61%	85%	86%	85%	57%	86%	66%	50%	88%	86%	86%	86%	86%	66%	-
Realizado	134	136	132	132	132	134	132	133	133	134	134	134	133	133	131	-

9 CONSTATAÇÕES

A seguir, as constatações a partir dos dados presentes nesse Relatório Técnico:

- No período abrangido por este relatório não foi publicado novo decreto que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
- No período desse relatório, conforme análise do SGI, identifica-se a existência de 189 (cento e oitenta e nove) ROs.
- De acordo com os critérios estabelecidos pelo CODIR e da análise da CATRA, haverá a abertura de 12 (doze) novos BOs no período abrangido por esse relatório.
- No período desse relatório não foram realizadas reuniões de situação.
- Até o dia 30/04/2022, um acumulado de 2669 dispensers foram vandalizados, 285 foram furtados e 507 encontravam-se operacionais.
- Até o dia 30/04/2022, um acumulado de 635 totens foi vandalizado, 256 foram furtados e 81 totens encontram-se operacionais.
- Até o dia 30/04/2022, os dados acumulados de afastamentos somavam: 2124 em decorrência do COVID-19 e 2083 por outras patologias. Permaneceram afastados 84 colaboradores até a semana do dia 30/04/2022. São relatados 9 (nove) óbitos de colaboradores entre os dias 10/10/2020 e 30/04/2022.
- No dia 26 de abril de 2022, quinta-feira, foi realizada a Reunião de Manutenção com a Concessionária SuperVia.
- Se verificou que no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, foi mantida a redução na demanda de passageiros quando comparada à quantidade de passageiros transportados em um dia típico. Podemos verificar que na sexta-feira, 22/04/2022, houve uma variação de -62,6% de passageiros, representando a maior perda do período.
- Apesar da retomada gradual das atividades econômicas e de lazer, ainda não ocorreu um aumento significativo da demanda de passageiros, sendo registrado na semana 112 (23/04/2022 a 29/04/2022), última semana do mês de abril, uma redução de 41,11% da demanda de passageiros, quando comparada a uma semana típica.
- Conforme apresentado na próxima figura, a semana 109 (02/04/2022 a 08/04/2022), semana na qual se iniciou o mês de abril, apresentou uma variação da demanda de passageiros quando comparada com a semana 112 (23/04/2022 a 29/04/2022), semana na qual se encerrou o mês de abril de 2022, tendo sido verificado um aumento de 3,34% de passageiros transportados.

- l) Não é possível com os dados disponíveis por esta CATRA estabelecer os motivos pelo quais, apesar do reestabelecimento gradual das atividades econômicas e de lazer, não se tenha obtido um aumento mais significativo da demanda de passageiros.
- m) Para identificar os principais fatores que impactam a demanda de passageiros da Concessionária seriam necessários estudos de diversos aspectos da sociedade pós pandemia, envolvendo amplamente os diversos órgãos do estado.
- n) Em abril de 2022 foram verificadas taxas de ocupação acima de 60% nos ramais Santa Cruz, Japeri e Gramacho em dias úteis e em dias não úteis.
- o) Sobre o dimensionamento da frota, o indicador PFC (Proporção da Frota em Circulação) foi verificado índice abaixo dos 80% no período abrangido pelo relatório;

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

Eduarda Madi da Silva
Estagiária da Câmara de Transportes e Rodovias

João Gabriel Lopes Zarur
Estagiário da Câmara de Transportes e Rodovias

Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel
Gestor de Contratos de Concessão

Lucas Assis Farias
Agente de Fiscalização da Câmara de Transportes e Rodovias

Édipo Senna Ázaro
Gerente da Câmara de Transportes e Rodovias

10 ANEXO – Reunião de Manutenção

	PAUTA DE REUNIÃO 26/04/2022 – 14h00min	Página 1 de 4
---	--	----------------------

REUNIÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO - CONCESSIONÁRIA SUPERVIA

PARTICIPANTES:

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Eduarda Madi	AGETRANS	
João Gabriel Zarur	AGETRANS	
Lucas Farias	AGETRANS	
Mariana Lameck	AGETRANS	
Rafael Lanunci Poubel	AGETRANS	
Édipo Ázaro	AGETRANS	
Leila Teixeira Barros Leal	SUPERVIA	
Roberto Fisher Machado	SUPERVIA	
Marina Roche Moreira	SUPERVIA	
Wladimir Rocha de Amorim	SUPERVIA	

1. PAUTA

1.1. Atualização dos tópicos fixos:

- Situação das Manutenções durante a pandemia (incluindo os trens garageados);
- Atualização e previsão sobre a OAE do ramal de Vila Inhomirim;
- Situação dos trens alagados;
- Processo de devolução dos trens inservíveis – Atualização da quantidade de trens e situação atual;
- Acompanhamento das falhas apresentadas pelos trens da série 3000;
- Situação dos bens envolvidos na colisão na Estação São Cristóvão relativa ao Processo 50/2019;
- Furtos de cabos e grampos nos ramais da Supervia – Providências adotadas;

1.2. Obra no trecho Japeri – Austin;

1.3. Situação das intervenções de via permanente em Belford Roxo para solda dos grampos – Baldeação em Mercado de Madureira;

1.4. Situação dos carros PIDNER do ramal Guapimirim;

1.5. Situação da reforma da plataforma 1 na Estação Santa Cruz – Escopo e Cronograma;

1.6. Envio de comprovação de manutenção preventiva de estações – Definição dos documentos para envio a AGETRANS;

1.7. Situação do procedimento de capina na via permanente e seu entorno;

1.8. Situação do procedimento de coleta de lixo na faixa de domínio da Concessionária;

1.9. Solicitação de detalhamento das condições de manutenção dos muros da Concessionária;

1.10. Informações referentes a quantidade de dormentes, trilhos, cabos e outros equipamentos trocados no âmbito das manutenções realizadas;

1.11. Atualização e retomada do envio dos Quadros de Restrição de Velocidade mensais da Concessionária indicando os pontos de restrição e as causas dos mesmos, como por exemplo bolsões de lama, trilho partido, furtos de cabo entre outros;

 <p>AGETRANS</p>	<p>PAUTA DE REUNIÃO 26/04/2022 – 14h00min</p>	<p>Página 2 de 4</p>
--	--	----------------------

1.12. Atualização e retomada dos faróis de AMV, com o planejamento e a execução das intervenções necessárias;

1.13. Atualização do andamento das intervenções referentes a acessibilidade – Cumprimento do TAC

2. DESENVOLVIMENTO

Quarta-feira, dia 04/05, ficou agendada reunião de manutenção, às 14 horas.

2.1. Sobre a manutenção durante a pandemia, foi informado pela Supervia que não houve mais casos de afastamentos, porém ocorrem problemas com fornecimento de insumos de alguns materiais, como cobre, mas que não estão impactando significativamente a manutenção.

2.2. Sobre os trens garageados, foi informado pelo diretor de manutenção que a Concessionária possui 12 trens da frota antiga que estão rodando e mais 31, também da frota antiga, que estão parados (garageados). Dentre os garageados, foi informado que estão liberando 4 trens para entrar em operação até o final de junho e que 13 desses trens estão em São Diogo, 5 no Maracanã, 1 em Deodoro e os demais parados em Japeri.

2.3. Foi informado pelo diretor de manutenção que as oficinas estão lotadas com os trens aposentados, que estão em procedimento de baixa com o Estado para que os trens sejam retirados. O espaço que ainda tinha disponível nas oficinas foi preenchido com os trens garageados.

2.4. Em relação ao pontilhão de Vila Inhomirim, foi informado que o projeto revisado ficou de ser entregue nessa semana, será feita uma avaliação interna do projeto e estão planejando para iniciar as obras antes do período de chuvas com previsão de entrega até novembro. Foi solicitado pelo Rafael que assim que tiverem o projeto revisado pela Central que fosse informado à CATRA.

2.5. Em relação às obras no trecho Japeri – Austin, foi informado pelo Wladimir que o escopo da obra foi aumentado para outros ramais, foi então solicitado pelo Rafael o encaminhamento de Carta explicando a obra. Foi informado que os cabos já estão instalados (subterrâneos) de Japeri a Queimados, já está perfurado até Austin e previsão de lançamento de cabo para dia 15 ou 20 de maio, com previsão de levar até Nova Iguaçu e também de Deodoro à Anchieta (já está aprovado). São Francisco Xavier e Sampaio Madureira já estão com cabos subterrâneos. Com relação à Honório Gurgel (32) e Mercadão de Madureira (31), foi informado que no 32 (Honório) estão sendo retirados os relés inoperantes e estão solicitando a contratação de uma empresa para realizar as intervenções nesses pontos. Foi informado que a maioria do ramal Belford roxo já é subterrâneo, porém com o método tradicional, de uma forma que ainda permite o furto dos cabos. Foi criado um sistema de antifurto com tubos diretos saindo da máquina, concretados (do ponto da máquina à caixa terminal) e nas máquinas de chave foi instalado uma fita em volta da tampa para evitar o furto. Os cabos do 44 e 45 (ramal de Belford Roxo) foram roubados, que são cabos do circuito alimentador da sinalização e de alta tensão (4.4kV). Foi informado que estão com duas equipes na via soldando os grampos, tendo em vista que os cabos estão subterrâneos e os criminosos têm roubado os grampos. Foram executadas 470 soldas em substituição aos “railbonds”. Está sendo comprado cabo de alumínio para substituir os de cobre

 <p>AGETRANS</p>	<p>PAUTA DE REUNIÃO 26/04/2022 – 14h00min</p>	<p>Página 3 de 4</p>
--	--	-----------------------------

com o objetivo de evitar o roubo, pois possui menor valor agregado. Esta troca seria apenas para os cabos de alta tensão.

- 2.6.** Sobre a situação dos carros PIDNER no ramal Guapimirim, foi informado que foram resolvidos os problemas com os macacos hidráulicos que haviam sido vandalizados.
- 2.7.** Em relação à reforma da plataforma 1 na estação Santa Cruz, foi informado que foi contratada uma empresa de engenharia para fazer um laudo do rompimento da plataforma e foi contratada uma outra empresa de engenharia para refazer toda a plataforma, que tem previsão de ser realizada em 90 dias. Foi solicitado um detalhamento da obra pelo Rafael.
- 2.8.** Sobre o envio de comprovação de manutenção preventiva de estações, foi informado que no dia 04, na reunião agendada, será informada a situação de elevadores e escadas rolantes.
- 2.9.** Sobre a situação do procedimento de capina na via permanente e seu entorno, foi informado pelo diretor de manutenção que a capina química tem sido efetuada todas as noites sem chuva, passando pelo menos 2 vezes por ano em todos os ramais, também é efetuada a operação de roçada manual, com foice (vegetação mais alta) pelos funcionários da concessionária e que existe um equipamento adaptado a uma escavadeira que fará o trabalho de capina de maior porte (nível maior de mato alto), além das equipes que realizam a capina com fio de nylon. Foi informado que as ordens de serviço das rotinas de capina serão enviadas pela supervia. Foi solicitado pelo Édipo um histórico desses serviços.
- 2.10.** Com relação à situação do procedimento de coleta de lixo na faixa de domínio da Concessionária, foi informado que existe uma parceria com a Comlurb onde todo o lixo é transbordado para os caminhões da Comlurb. Inicialmente, esse transbordo era semanal, depois passou a ser mensal e atualmente é quinzenal. Todo lixo recolhido no sistema ferroviário é transferido para Comlurb. Foi informado que o volume de lixo aumentou no pós pandemia e que tem sido priorizado o recolhimento de lixo de tampas de bueiros e canaletas. Com relação ao período de greve da Comlurb, foi informado que a operação nesse dia ficou interrompida em Belford Roxo por conta do acúmulo de lixo na via permanente. Foi sugerido o envio de um ofício à prefeitura com o objetivo de diminuir o problema do aumento da carga do lixo. Foi informado pela concessionária que existe um comboio da SuperVia dedicado toda noite para coleta de lixo (carros, maquinistas, escavadeiras).
- 2.11.** Sobre a solicitação de detalhamento das condições de manutenção dos muros da Concessionária, foi informado pelo diretor de manutenção, que em Oswaldo cruz já está sendo refeito o muro por uma empresa já contratada (prazo de 60 dias). No Maracanã está sendo feita obra grande e em alguns determinados locais com maiores extensões, serão realizadas por uma empresa já contratada. Informou também que em determinados locais, a presença de facções criminosas impossibilita a realização das obras sem a presença da polícia civil.
- 2.12.** Sobre as informações referentes a quantidade de dormentes, trilhos, cabos e outros equipamentos trocados no âmbito das manutenções realizadas, foi solicitado pela Agetransp os dados referentes à essas quantidades. Foi informado que as trocas recorrentes de cabos nos mesmos trechos contribuem para o aumento das quantidades de equipamentos e materiais trocados. Foi informado que serão enviadas as quantidades de material utilizado nessas trocas.

 <p>AGETRANS</p>	<p>PAUTA DE REUNIÃO 26/04/2022 – 14h00min</p>	<p>Página 4 de 4</p>
--	--	-----------------------------

Foi informado pelo diretor de manutenção, que anualmente vem se aumentando o número de dormentes trocados.

- 2.13.** Foi solicitado o envio dos QRVs mensais da Concessionária indicando os pontos de restrição e as causas dos mesmos, como por exemplo bolsões de lama, trilho partido, furtos de cabo entre outros;
- 2.14.** Foi solicitado também, uma atualização e retomada dos faróis de AMV, com o planejamento e a execução das intervenções necessárias.
- 2.15.** Com relação ao TAC, foi informado pela Leila que as empresas já estão contratadas. Foi solicitado pelo Rafael o encaminhamento de Carta para informar cada etapa concluída do TAC pela Concessionária.
- 2.16.** Com relação aos painéis eletrônicos foi informado que já estão em tratativas com a empresa que realizará o serviço contratado e já estão com o material comprado para instalação dos painéis nas estações da SuperVia.
- 2.17.** A reunião, realizada presencialmente, foi encerrada às 15h23min e a próxima reunião foi marcada para o 24/05/2022, às 14h00min.

11 ANEXO – Ocorrências na Operação

Tabela 6- 4- Lista de ROs do período

RO	CARTA	RESUMO RO	CONCLUSÃO FINAL	DECISÃO
6193	Não	Em 01/04/2022, às 07h09min, ocorreu a avaria do trem prefixo UH 523 TUE's 721/724, na estação Central do Brasil. Segundo informações, o trecho entre Saracuruna e Gramacho operou com atrasos, sendo normalizado às 7h29min com a partida do trem prefixo UH 525.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6194	Não	Em 01/04/2022, às 07h00min, ocorreu um acesso indevido na inferior a estação Campo Grande. Segundo informações, a vítima foi fatal e a circulação na linha 1 foi interrompida, havendo necessidade de trocar a plataforma de embarque.	Pelo entendimento desta CATRA, o acesso indevido à via permanente, em locais proibidos para travessia e circulação de pedestres ou veículos, configura uma ação imprudente dos mesmos, sem contribuição ativa dos meios e equipamentos da Concessionária para a origem da ocorrência. Portanto, de acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, estes ROs não são caracterizados como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento dos mesmos. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vítima fataln, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6196	Não	Em 01/04/2022, às 04h55min, havia trecks acesos na estação de Sampaio. Segundo informações, a circulação nas linhas 1, 2, 3 e 4 estava sendo realizada por licenciamento via rádio e com intervalos irregulares, sendo normalizada à 17h10min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão	Análise CODIR

			do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	
6197	Não	Em 01/04/2022, às 01h40min, houve furto de cabos de sinalização na estação de Costa Barros. Segundo informações, a circulação do ramal de Belford Roxo estava sendo realizada com intervalos irregulares, sendo normalizada às 19h20min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6198	Não	Em 01/04/2022, às 05h38min, houve furto de cabos de sinalização na inferior a estação de Belford Roxo. Segundo informações, a circulação no ramal estava sendo realizada com intervalos irregulares, sendo normalizada às 18h50min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6199	Não	Em 01/04/2022, às 16h47min, houve uma avaria de via permanente na inferior a estação de São Cristóvão. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada pela linha 5 em ambos os sentidos, ocasionando intervalos irregulares nos ramais de Gramacho e Belford Roxo.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6200	Não	Em 01/04/2022, às 18h30min, houve um alagamento na estação de São Francisco Xavier. Segundo informações, a estação afetada foi fechada para embarque e desembarque de passageiros.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6202	0785-2022-DP	Em 02/04/2022, às 04h10min, ocorreu a queda do muro que gerou o alagamento na via permanente entre as estações Comendador Soares e Mesquita. Segundo informações, a linha 2 estava interrompida devido a descalçamento de via e a linha 1 impedida por causa da queda do muro. De acordo com relatos, o início do serviço ocorreu apenas quando o nível da chuva diminuiu.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6203	Não	Em 02/04/2022, às 04h01min, houve uma avaria de sinalização na estação de Paciência. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada entre as estações de Santa Cruz e Campo Grande pela linha 1.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do	Análise CODIR

			mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	
6211	Não	Em 02/04/2022, às 23h50min, ocorreu um furto de cabos de sinalização na estação Praça da Bandeira. Segundo informações, a ocorrência gerou intervalos irregulares no ramal.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Processo Vandalismo
6214	Não	Em 02/04/2022, às 21h50min, havia treck acesos no pátio de Gramacho. Segundo informações, A ocorrência gerou intervalos irregulares no ramal.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6241	Não	0	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6212	0790-2022-DP	Em 03/04/2022, às 05h17min, houve furto de cabos de sinalização entre Madureira e Marechal Hermes. Segundo informações, a ocorrência gerou intervalos irregulares no ramal.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Processo Vandalismo

6215	0803-2022-DP	<p>No dia 04/04/2022, às 05h00min, havia uma obstrução na linha 2 ocasionada por lixo. Segundo informações, o trem prefixo UA 02 ao chegar na inferior de Agostinho Porto identificou entulho na via permanente, sem possibilidade de continuar a operação retornou para a estação de Belford Roxo. De acordo com o GOF, houve vandalismo na estação de Belford Roxo causando a supressão do ramal. Às 09h03min, ocorreu a retirada dos entulhos e com isso a linha 1 e 2 foram liberadas para a circulação, porém o ramal continuou suspenso devido a uma pericia envolvendo o vandalismo. Segundo a carta, encaminhada pela concessionária, às 00h49min, ocorreu um acesso indevido e a circulação ficou impedida por obstrução de lixo na inferior a estação Agostinho Porto.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. Porém, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a paralisação de ramal por tempo superior a 30min, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.</p>	FRO
6216	Não	<p>Em 04/04/2022, às 06h30min, houve uma avaria no trem prefixo UP 122 TUE's 5011/5012, na inferior a estação de Japeri. Segundo informações, o trem avariou com problemas de baixa pressão de ar e os passageiros abriram as portas para acessarem a via permanente, os mesmos, começaram a protestar e colocaram dormentes na linha 1, gerando a interrupção da circulação no trecho. De acordo com o GOF, às 07h25min, o trem retornou para a estação de Japeri, sendo a circulação realizada entre as estações de Engenheiro Pedreira e Central do Brasil. Às 08h00min, a circulação entre Japeri e Engenheiro Pedreira foi normalizada, partindo o trem prefixo UP 132 TUE's 3047/3031 sentido Central do Brasil às 08h02min.</p>	<p>Considerando que houve a contribuição dos (meios, sistemas ou equipamentos) da Concessionária para a origem da ocorrência, causando a inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso. Ainda, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a desembarque na via, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.</p>	FRO

6218	0817-2022-DP	No dia 04/04/2022, às 08h00min, ocorreu um abaloamento envolvendo o trem prefixo UV 104 MK 2636 em Parada Angélica. Segundo informações, a via permanente ficou impedida de circulação para que realizassem uma vistoria, sendo normalizada às 08h10min.	De acordo com o Art. 29, inc. XII do CTB - Código Brasileiro de Trânsito, os veículos que se deslocam sobre trilhos possuem preferência de passagem sobre os demais. Então pelo entendimento da CATRA, a violação dessa norma configura uma ação imprudente do motorista do veículo rodoviário, que originou a ocorrência. Portanto, de acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento dos mesmos.	Análise CODIR
6219	0816-2022-DP	Em 04/04/2022, às 23h37min, ocorreu um acesso indevido na superior a estação de Japeri. Segundo informações, o indivíduo foi retirado pelo CBMERJ com vida e às 00h34min a linha foi liberada.	Pelo o entendimento desta CATRA, o acesso indevido à via permanente, em locais proibidos para travessia e circulação de pedestres ou veículos, configura uma ação imprudente dos mesmos, sem contribuição ativa dos meios e equipamentos da Concessionária para a origem da ocorrência. Portanto, de acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, estes RO não são caracterizados como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento dos mesmos. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6221	Não	Em 04/04/2022, às 20h38min, ocorreu um furto de cabos de sinalização na Estação de Cascadura. Segundo informações, o CTC 10 ficou inoperante e a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio nas linhas 1, 2, 3, 4 e 5.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6220	Não	Em 05/04/2022, às 06h05min, ocorreu furto de cabos de sinalização na Estação de Padre Miguel. Segundo informações, a linha 1 estava com o otreque acesso e a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio entre Padre Miguel e Bangu.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6222	0819-2022-DP	Em 05/04/2022, às 03h30min, houve problemas de sinalização entre a superior a estação Penha e Triagem. Segundo informações, a circulação nos ramais Gramacho, Saracuruna, Vila Inhomirim e Guapimirim foram suspensas, sendo normalizadas somente às 09h35min.	Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que a mesma causou inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso. Ainda, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a paralisação de ramal por tempo superior a 30min, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6223	Não	Em 05/04/2022, às 08h10min, a circulação do ramal de Belford Roxo foi suspensa, devido um furto no CTC 8 e problemas que ainda estão sendo analisado no CTC 7. Às 09h35min, a circulação do ramal de Belford Roxo foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada	Processo Vandalismo

			no âmbito de um processo anual referente ao tema.	
6224	Não	Em 05/04/2022, às 08h13min, ocorreu um acesso indevido na linha 6 na estação Maracanã. Segundo informações, o passageiros desembarcaram na via permanente e a vítima foi socorrida com vida pelo Corpo de Bombeiros.	Pelo o entendimento desta CATRA, o acesso indevido à via permanente, em locais proibidos para travessia e circulação de pedestres ou veículos, configura uma ação imprudente dos mesmos, sem contribuição ativa dos meios e equipamentos da Concessionária para a origem da ocorrência. Portanto, de acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, estes ROs não são caracterizados como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento dos mesmos. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6225	Não	Em 05/04/2022, houve uma avaria no CTC 44 na inferior a estação Belford Roxo. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com troca de composição na estação Mercado de Madureira e com intervalos irregulares.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6226	0820-2022-DP	Em 05/04/2022, foi informado pela concessionária que havia um track aceso na inferior a estação de Comendador Soares. Segundo informações, a circulação na linha 1 e 2 estava sendo realizada por licenciamento via rádio no local, sendo normalizada às 18h. Segundo a carta encaminhada pela Supervia, a ocorrência está realizada a um furto que ocorreu no local.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6228	0822-2022-DP	Em 05/04/2022 ocorreu furto de cabos de energia na estação de Riachuelo. Segundo informações, a estação foi fechada às 17h20min. De acordo com o informado pela carta enviada pela concessionária, foi informado que o furto ocorreu às 18h12min, e a estação de Riachuelo ficou fechada para desembarque e embarque de passageiros.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6229	Não	Em 06/04/2022, foi informado que os CTC's 8 e 9 estavam inoperantes entre Triagem e Penha. Segundo informações a circulação no ramal de Gramacho estava sendo realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6230	Não	Em 06/04/2022, foi informado pela supervia que o ramal de Gramacho estava com a circulação suspensa. Segundo informações, a paralisação ocorreu devido a treck acesos do CTC 11 entre Penha Circular e Penha do dia 05/04/2022, CTC 8 e 9, de Triagem a Penha Circular. Devido a grande extensão do trecho a circulação do ramal foi suspensa, sendo normalizada somente às 08h15min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, Considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a paralisação de ramal por tempo superior a 30min, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6236	Não	Em 06/04/2022, , foi informado pela supervia que a circulação no Belford Roxo foi suspensa. Segundo informações, a paralisação do ramal de belford Roxo ocorreu devido as ocorrências no CTC 37, que ocorreu no dia 04/04/2022 e o furto de cabos do circuito 4.4kv entre as estações Mercadão de Madureira e Belford Roxo. De acordo com o que foi informado pela Supervia, a circulação so ramal foi normalizada às 13h20min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6238	Não	Em 07/04/2022, às 15h09min, houve furto de cabos de sinalização entre as estações de Quintino e Deodoro. Segundo informações, a ocorrência gerou intervalos irrregulares no ramal de Deodoro.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6240	Não	Em 06/04/2022, às 22h22min, houve furto de cabos de sinalização entre as estações de Austin e Queimados. Segundo informações, a ocorrência gerou intervalos irregulares no ramal de Japeri.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6237	0838-2022-DP	Em 07/04/2022, às 15h40min, ocorreu furto de grampos na inferior a estação de Austin. Segundo informações, a circulação da linha 2 foi interrompida, sendo realizada pela linha 1 com restrição de velocidade entre as estações de Nova Iguaçu e Queimados. De acordo com a carta encaminhada pela Supervia, o furto de grampos ocorreu na linha 2 entre as estações de Nova Iguaçu e Queimados.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6239	0834-2022-DP	Em 07/04/2022, havia treck aceso na superior a estação de Padre Miguel. Segundo informações, o trecho estava operando com intervalos irregulares. Segundo a Carta encaminhada pela Supervia, a ocorrência está relacionada a um furto de Cabos nesse trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6242	0837-2022-DP	Em 08/04/2022, às 02h50min, ocorreu furto de cabos de sinalização na inferior a estação Cascadura. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio nas linha 1, 2, 3, 4 e 5.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6250	0846-2022-DP	Em 08/04/2022, às 18h45min, ocorreu furto de cabos de sinalização entre as estações de Deodoro e Engenho de Dentro, deixando o circuito 45 fora do ar. Segundo informações, a circulação estava sendo realizada por licenciamento via rádio na linha 3 entre Marechal Hermes e Oswaldo Cruz e nas linhas 1, 2, 3 e 4 entre Bento Ribeiro e Marechal Hermes.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6244	0849-2022-DP	Em 09/04/2022, às 10h13min, havia treck aceso na inferior a estação de Queimados. Segundo informações houve furto de cabos no local e houve necessidade da circulação ser realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Processo Vandalismo

6246	Não	Em 09/04/2022, às 14h30min, ocorreu furto de cabos de sinalização na plataforma da estação de São Cristóvão. Segundo informações, a ocorrência afetou as linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, circulando sendo realizada com licenciamento via rádio. De acordo com o GOF, havia ocorrido um furto de cabos no mesmo local às 07h49min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Processo Vandalismo
6247	0848-2022-DP	Em 09/04/2022 as 18:02min ocorreu um descarrilamento do auto de linha CLP10 na superior da Praça da Bandeira, afetando a circulação dos ramais Belford Roxo e Saracuruna, que tiveram que realizar a circulação entre Central do Brasil e São Cristóvão pela linha 5. A circulação foi normalizada as 22:40min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6248	0847-2022-DP	Em 09/04/2022 as 21:22min ocorreu um furto de cabos de sinalização entre Piedade e Quintino, no qual afetou as linhas 2, 3 4 e 5. A circulação foi mantida por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6249	Não	Em 09/04/2022, às 12h35min, ocorreu furto de cabos de sinalização entre as estações de Gramacho e Campos Elíseos. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com licenciamento via rádio no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Processo Vandalismo
6251	0851-2022-DP	Em 09/04/2022, às 07h49min, houve furto de cabos de sinalização na estação e São Cristóvão. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Processo Vandalismo
6254	Não	Em 10/04/2022, as 21:23min foi identificado treques acesos nas linhas 1,2,3, e 4 em decorrência de furtos de cabos de sinalização entre as estações de Quintino e Piedade. Não foi informado o horário da resolução da ocorrência.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6255	Não	Em 10/04/2022 as 18:58min foi identificado treques acesos nas linhas 1 e 2 na inferior da estação de Comendador Soares em decorrência de furtos de cabos de sinalização. A circulação foi normalizada as 2:30min do dia 12/04/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6256	Não	Em 10/04/2022 às 22h23min, foi constatado um problema de AMV na linha A no pátio da estação Japeri. Houve interdição na linha. A ocorrência foi resolvida às 18h20min do dia 11/04/2022.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6257	Não	Em 11/04/2022 as 07:23min foi identificado uma avaria de MK 2351 nos carros 203-204 OC 3484 na estação de Parada Modelo. Segundo informações, a circulação no ramal foi suspensa. As 16:40min a circulação foi normalizada com o UG 108 saindo da estação terminal Guapimirim.	Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que a mesma causou inviabilidade técnica da prestação do serviço no ramal e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Ainda, segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a paralisação de ramal por tempo superior a 30min, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO

6259	0867-2022-DP	Em 11/04/2022 as 00:11min foi identificado treques acesos nas loinhas 1 e 2 na estação Augusto Vasconcelos em decorrência de furtos de cabo de sinalização. Não foi informado o horário da resolução da ocorrência.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6260	0868-2022-DP	Em 11/04/2022 as 02:20min foi identificado um treque aceso nas linhas 1 e 2 entre as estações de Cosmos a Inhoaiba, em decorrência de furto de cabos de sinalização, a circulação foi realizada por licenciamento via rádio. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6270	Não	Em 11/04/2022 às 12h18min, foi constatado track aceso indevidamente entre a inferior de São Cristóvão e a superior de São Cristóvão, nas linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre as estações Maracanã e São Cristóvão. A ocorrência foi resolvida às 14h27min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6271	0870-2022-DP	Em 11/04/2022 às 16h50min, foi constatado furto de grampos afetando a via permanente na linha 5 entre Maracanã e Mangueira. A circulação continuou sendo realizada pela linha 6, afetando a circulação de trens dos ramais Belford Roxo e Gramacho. Também houve restrição de velocidade. A circulação foi normalizada às 17h42min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Processo Vandalismo
6272	Não	Em 11/04/2022 às 13h42min, foi constatado sinal 2D do CTC9 sem abertura na linha 1 entre Bonsucesso e Ramos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no trecho. A ocorrência foi resolvida às 18h13min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6265	0917-2022-DP	Em 12/04/2022, às 4h00min, havia uma falsa indicação de ocupação nas linhas 1, 2, 3 e 4 na superior e inferior a estação de Sampaio. Segundo informações, houve necessidade da circulação ser feita com restrição de velocidade e por licenciamento via rádio entre São Francisco Xavier e Meier. De acordo com a carta relativa a esta ocorrência, houve furto de cabos de sinalização neste trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Processo Vandalismo

6266	0916-2022-DP	Às 05:58 do dia 12/04/20225 ocorreu um furto de cabos na estação Marechal Hermes, ocasionando intervalos irregulares entre os trens e uma supressão de partida. A circulação foi normalizada as 06:00min.	0	Processo Vandalismo
6267	Não	Em , as 15:30min ocorreu uma avaria da MK2351 na estação Saracuruna que ocasionou na suspensão da circulação no ramal de Guapimirim. A circulação foi normalizada as 03:58min do dia 13/04/2022 com a partida do trem de prefixo UG102.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6268	0962-2022-DP	As 17:01min ocorreu uma manifestação popular na estação Benjamin do Monte ocasionando na suspensão temporária na circulação dos trens na linha 1 e 2, em paralelo o trem US163 com destino a Santa Cruz foi suprimido na estação Campo Grande. As 17:23min a circulação foi normalizada.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6269	Não	Em 12/04/2022 às 07h19min, foi constatado track aceso e travessão 124 travado na cabine 1 na Estação Central do Brasil. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares no Ramal Gramacho. A ocorrência foi resolvida às 10h10min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6273	0960-2022-DP	Em 12/04/2022 às 10h36min, foi constatado trilho partido na linha 2 na estação Piedade. A circulação continuou sendo realizada, porém os trens paradores (Ramal Santa Cruz/Deodoro) não estavam realizando parada na estação Piedade. A circulação foi normalizada às 15h05min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6274	Não	As 07:47 foi encontrado um artefato semelhante a uma granada na superior da estação Coelho da Rocha, ocasionando na suspensão da circulação entre as estações de Belford Roxo e Vila Rosali. As 10:23min a circulação no ramal foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6264	0925-2022-DP	Em 13/04/2022, às 9h00min, ocorreu um acesso indevido entre as estações de Mercadão de Madureira e Rocha Miranda. Segundo informações, a vítima veio a óbito e a circulação do ramal foi interrompida para a remoção do corpo. De acordo com o GOF, foram distribuídos vale viagem pela concessionária. Às 11h45min, a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vítima fatal, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO

6275	0919-2022-DP/0924-2022-DP	As 04:47 ocorreu um furto de cabos no ramal de Deodoro, afetando a sinalização entre Deodoro e Engenho de Dentro, a circulação foi mantida por licenciamento via rádio. Não foi informado o horário em que a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6276	Não	Em 13/04/2022 às 19h08min, foi constatado avaria de sinalização em Bangu. A circulação continuou sendo realizada apenas pela linha 1 de Santíssimo a Bangu. Às 21h03min foi verificado que o trem que circulava ficou parado em Bangu por 18min aguardando cruzamento. A ocorrência foi resolvida às 23h20min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6277	Não	Em 13/04/2022 às 19h30min, ocorreu desarme dos CTCs 11 ao 16, entre Penha e Gramacho. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local. Às 19h35min os CTCs 13 ao 16 foram normalizados. A ocorrência foi resolvida às 03h05min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6278	0926-2022-DP	Em 13/04/2022 às 13h00min, foi constatado problemas de sinalização entre Central do Brasil e Maracanã, nas linhas 5 e 6. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no trecho nos Ramais Belford Roxo e Gramacho. A ocorrência foi resolvida às 12h00min do dia 14/04/2022.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6279	Não	Em 13/04/2022 às 13h00min, os trens dos Ramais Santa Cruz e Japeri estavam circulando com licenciamento via rádio devido a problemas de sinalização entre Praça da Bandeira e São Francisco Xavier nas linhas 1, 2, 3 e 4.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6280	Não	Em 14/04/2022, as 06:41min na estação de Gramacho um passageiro prendeu a mão no vão da porta e caiu na plataforma ferido, ocasionando em atrasos nas partidas dos trens. O corpo de bombeiros foram acionados e o passageiro foi encaminhado para o hospital. A circulação foi normalizada as 07:10min.	Considerando que houve a contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária para a origem da ocorrência, que teve consequência o dano/iminência do dano aos usuários envolvidos nesta ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como acidente operacional. Portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6281	Não	Em 14/04/2022 as 20:17min na estação de São Francisco Xavier, devido a fortes chuvas nas proximidades da estação, a mesma foi fechada para embarque e desembarque de passageiros. As 21:10min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará	Análise CODIR

			submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	
6282	Não	Em 14/04/2022 as 20:08min a circulação foi interrompida no ramal de Belford Roxo devido as fortes chuvas na região. As 20:45min a circulação foi normalizada.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6283	Não	Em 15/04/2022 as 07:23min a MK2363 UV 102 atropelou um animal bovino próximo a estação Morabi, no qual mesmo assim chegou na estação terminal de Saracuruna e foi substituída pela MK do ramal Guapimirim. Por conta disso, a circulação no ramal Guapimirim ficou suspensa. A circulação foi normalizada as 08:23min com a partida do UG 101.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6284	Não	Em, as 15:10min o trem de prefixo UG avariou na estação de Magé devido a MK 2362 com problemas no disjuntor e botoeira de acionamento das portas. Os passageiros desembarcaram na estação de Magé e o trem retornou para Saracuruna. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão	Análise CODIR

			do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	
6289	0934-2022-DP	Em 15/04/2022 às 02h37min, foi constatado track aceso indevidamente na plataforma da estação Cosmos do Ramal Santa Cruz, afetando as linhas 1 e 2.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Processo Vandalismo
6290	0935-2022-DP	Em 15/04/2022 às 01h31min, foi constatado track aceso indevidamente na inferior da estação Austin do Ramal Japeri, afetando as linhas 1 e 2.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Processo Vandalismo

6348	0936-2022-DP	Em 15/04/2022 às 08h32min, foi constatado uma variação de bitola na linha 1 na superior de São Cristóvão. A circulação continuou sendo realizada somente pela linha 2 entre as estações Central do Brasil e São Francisco Xavier, gerando intervalos irregulares.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6286	Não	Em 16/02/2022 às 07h37min, ocorreu um abalroamento entre a MK 2351 e um ônibus quando o trem efetuava manobra de reversão. O ônibus foi retirado às 08h30min. Às 08h40min o trem comercial de prefixo extra UV 302 partiu sentido Saracuruna e segundo informações, ao chegar ao destino final a MK passaria por vistoria para verificar possíveis danos.	De acordo com o Art. 29, inc. XII do CTB - Código Brasileiro de Trânsito, os veículos que se deslocam sobre trilhos possuem preferência de passagem sobre os demais. Então pelo entendimento da CATRA, a violação dessa norma configura uma ação imprudente do motorista do veículo rodoviário, que originou a ocorrência. Portanto, de acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento dos mesmos.	Análise CODIR
6287	0938-2022-DP	Em 16/04/2022 às 03h00min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 2, 4 e 5 na inferior de Madureira devido a um furto de cabos. A sinalização de campo não foi afetada. A ocorrência foi resolvida às 11h15min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6288	0937-2022-DP	Em 16/04/2022 às 04h35min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 na inferior e na plataforma da estação Guilherme da Silveira devido a um furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio na linha 1 entre as estações Realengo e Bangu e na linha 2 entre as estações Bangu e Padre Miguel.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6291	0940-2022-DP	Em 16/04/2022 às 09h00min, foi constatado furto de cabo na inferior da estação Austin no Ramal Japeri, causando track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6292	0941-2022-DP	Em 16/04/2022 às 13h10min, foi constatado furto de cabo na inferior da estação Maracanã do Ramal Deodoro, causando track aceso indevidamente nas linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6367	Não	Em 16/04/2022 às 13h00min, foi constatado furto de cabos no trecho entre as estações Inhoaíba e Paciência, causando track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6297	Não	Em 17/04/2022 às 18h45min, foi constatado CKT 45 desarmado na subestação Deodoro devido a um furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio em todas as linhas entre Deodoro e Madureira. A ocorrência foi resolvida às 1h00min do dia 18/04/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6298	Não	Em 17/04/2022 às 20h35min, foi constatado CKT 54 desarmado na subestação Benfica devido a um furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio em todas as linhas na Penha. A ocorrência foi resolvida às 02h29min do dia 18/04/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6306	0971-2022-DP	Em 17/04/2022 às 16h30min, foi constatado desarme do Circuito 45, causando tracks acesos indevidamente da inferior de Bento Ribeiro à inferior de Cascadura nas linhas 1, 2, 3, 4 e 5. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6299	Não	Em 18/04/2022 às 04h50min, foi constatado avaria de sinalização no Travessão em Bangu nas linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Bangu e Senador Camará.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6300	0967-2022-DP	Em 18/04/2022 às 00h11min, foi constatado furto de cabos de sinalização no pátio de Japeri, nas linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Japeri e Engenheiro Pedreira.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6301	0968-2022-DP	Em 18/04/2022 às 02h37min, foi constatado CTCs 7 e 8 inoperantes. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio em todas as linhas entre Maracanã e Triagem.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6303	0964-2022-DP	Em 18/04/2022 às 17h19min, ocorreu um acesso indevido na estação Comendador Soares. A linha 1 foi interditada para circulação, que continuou sendo realizada com intervalos irregulares pela linha 2. A vítima foi retirada com vida por populares. A ocorrência foi resolvida às 17h50min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6304	Não	Em 19/04/2022 às 01h53min, foi constatado CTC 14 e CTC 15 acesos indevidamente entre Vigário Geral e Duque de Caxias. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6305	Não	Em 19/04/2022 às 06h43min, ocorreu um atropelamento de animal equino nas proximidades de São Bento, envolvendo o trem prefixo UH 012 TUEs 2019x2020. A composição foi vistoriada pelo PA no terminal Saracuruna e foi levada para a Oficina para troca de equipamento danificado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6343	0970-2022-DP	Em 19/04/2022 às 16h00min, foi constatado track aceso indevidamente devido a furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade entre a superior de Cascadura e Deodoro. Também houve intervalos irregulares e supressões de trens especiais Campo Grande e Nova Iguaçu.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6344	0972-2022-DP	Em 19/04/2022 às 22h00min, foi constatado furto de cabos na superior da estação Mangueira. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares e restrição de velocidade nas linhas 5, 6 e 8 dos ramais Saracuruna e Belford Roxo.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6345	Não	Em 19/04/2022 às 23h55min, foi constatado furto de cabos no circuito de sinalização 45 na superior de Oswaldo Cruz, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4 do Ramal Deodoro, gerando restrição de velocidade e intervalos irregulares nos Ramais Santa Cruz e Japeri.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6346	0958-2022-DP	Em 20/04/2022 às 00h30min, foi constatado furto de cabos na superior da estação Ramos. A situação foi restabelecida às 04h00min, sem afetar a circulação comercial devido ao horário da ocorrência.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6347	0984-2022-DP	Em 20/04/2022 às 04h45min, foi constatado furto de cabos no circuito de sinalização 46 na inferior da estação Madureira. O trecho entre Madureira e Engenho de Dentro ficou sem sinalização nas linhas 1, 2, 3, 4 e 5. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares nos trens dos Ramais Santa Cruz e Japeri.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6349	0980-2022-DP	Em 20/04/2022 às 16h35min, ocorreu um acesso indevido na linha 2 na estação Pilares, envolvendo o trem prefixo UA 40 TUE 3014. Não informa o estado da vítima. A circulação continuou sendo realizada com interdição na linha 2, licenciamento via rádio e restrição de velocidade. O Ramal Belford Roxo foi normalizado às 17h25min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6354	0979-2022-DP	Em 22/04/2022 às 12h00min, foi constatado track aceso indevidamente devido a furto de cabos na plataforma e na superior da estação São Cristóvão, afetando as linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre as estações Maracanã e Central do Brasil.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6359	0998-2022-DP	Em 22/04/2022 às 20h35min, ocorreu um acesso indevido na superior da estação Deodoro. A circulação foi interrompida na linha 2 e continuou sendo realizada apenas pela linha 1 entre as estações Deodoro e Anchieta do Ramal Japeri. Segundo informações, não houve envolvimento de material rodante na ocorrência. Às 01h10min o corpo foi retirado e a linha 2 foi liberada para circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vítima fatal, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO

6368	0988-2022-DP	Em 22/04/2022 às 18h50min, foi constatado furto de cabos na superior da estação Nova Iguaçu, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares. A ocorrência foi resolvida às 01h07min do dia 23/04/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6369	Não	Em 22/04/2022 às 18h50min, foi constatado furto de cabos na superior da estação Comendador Soares, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares. A ocorrência foi resolvida às 15h00min do dia 24/04/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6370	Não	Em 22/04/2022 às 21h46min, foi constatado furto de cabos no pátio da estação Central do Brasil, afetando a linha 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6353	0997-2022-DP	Em 22/04/2022 às 13h10min, ocorreu um acesso indevido na inferior de Engenheiro Pedreira. O corpo foi localizado ao lado da linha 2, sem interferir na circulação das composições do Ramal Japeri. A ocorrência foi resolvida às 18h15min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vítima fatal, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6360	Não	Em 23/04/2022 às 17h25min, foi constatado falta de indicação da chave na superior da estação Queimados. A circulação foi interrompida no Ramal Japeri entre Queimados e Japeri e no Ramal Paracambi. A circulação foi normalizada às 18h45min.	Considerando que houve a contribuição dos (meios, sistemas ou equipamentos) da Concessionária para a origem da ocorrência, causando a inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Ainda, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a paralisação de ramal por tempo superior a 30min, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6362	Não	Em 23/04/2022 às 14h36min, foi constatado tracks acesos indevidamente devido a furto de cabos nas linhas 1, 2 e 4 entre as estações São Cristóvão e Praça da Bandeira. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6364	Não	Em 23/04/2022 às 18h00min, ocorreu ateamento de fogo na cabine 10 em Cascadura. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Cascadura e Oswaldo Cruz em todas as linhas.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6365	Não	Em 23/04/2022 às 18h00min, ocorreu ateamento de fogo no abrigo 11 em Madureira. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Cascadura e Oswaldo Cruz em todas as linhas.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6371	0989-2022-DP	Em 23/04/2022 às 01h47min, foi constatado furto de cabos na inferior da estação Sampaio, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares. A ocorrência foi resolvida às 00h14min de 24/04/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6372	Não	Em 23/04/2022 às 03h13min, foi constatado furto de cabos na inferior da estação Comendador Soares, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6373	Não	Em 23/04/2022 às 05h15min, foi constatado furto de cabos no CTC 37 do Ramal Belford Roxo, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares. A ocorrência foi resolvida às 08h10min de 24/04/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6363	Não	Em 24/04/2022 às 04h00min, foi constatado track aceso devido a furto de cabos no Circuito 45 de Engenho de Dentro a Deodoro nas linhas 1, 2, 3, 4 e 5. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6400	Não	<p>Em 26/04/2022 às 07h40min, foi constatado trilho partido na linha 1, na inferior da estação Campo Grande. A circulação continuou sendo realizada pela linha 2 entre Bangu e Campo Grande. A ocorrência foi resolvida às 09h00min.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6455	1012-2022-DP	<p>Em 26/04/2022 às 17h30min, foi constatado furto de cabos de sinalização na linha 2 e 4 em Madureira no Ramal Deodoro. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo
6453	1011-2022-DP	<p>Em 27/04/2022 às 05h50min, ocorreu avaria de cabo de rede aérea de tração nas proximidades da estação Parada de Lucas devido a um disparo de arma de fogo. A circulação foi interrompida nos Ramais Gramacho, Saracuruna, Vila Inhomirim e Guapimirim. Às 07h30min a circulação foi liberada no Ramal Gramacho e Saracuruna em direção a Central do Brasil. Às 09h25min a circulação foi liberada no Ramal Gramacho em direção a Gramacho com trem partindo da Central do Brasil.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a tiroteio, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Tiroteio

6457	1021-2022-DP	Em 27/04/2022 às 03h43min, foi constatado CTC 27 sem sinalização nas linhas 1 e 2 no Pátio de Realengo devido a furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6458	Não	Em 27/04/2022 às 17h20min, o trem prefixo UH 569 TUEs 5001/02, que chegou na estação São Cristóvão às 16h31min, foi suprimido devido à avaria de freio de emergência. Os passageiros desembarcaram na plataforma e aguardaram trem extra prefixo UH 401 TUEs 903/27 que partiu às 17h25min, causando intervalos irregulares no Ramal Gramacho.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6456	1013-2022-DP	Em 27/04/2022 às 01h24min, foi constatado problema na chave na superior da estação Gramacho, na singela do Ramal Saracuruna. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares. Segundo a carta nº 1013-2022-DP, no dia 27/04/2022 às 04h00min, foi constatada chave sem indicação no CTC 18 na Superior de Gramacho devido a furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6459	Não	<p>Em 28/04/2022 às 03h40min, foi constatado furto de cabos no circuito de sinalização 54, entre as estações Ramos e Olaria, afetando as linhas 1 e 2. Devido a esta e outras ocorrências em andamento, houve licenciamento via rádio no trecho e intervalos irregulares de 15 minutos entre Gramacho e Central do Brasil.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	<p>Processo Vandalismo</p>
6464	1036-2022-DP	<p>Em 28/04/2022 às 15h55min, ocorreu engastalhamento de pantógrafo na linha 1 na estação Barros Filho, envolvendo o trem prefixo UA 35 TUE 2002. A circulação foi suspensa no Ramal Belford Roxo. A partida do trem com destino a Belford Roxo a partir de Central do Brasil estava programada para as 17h55min. Às 05h10min o TUE envolvido foi rebocado para o pátio da estação Central do Brasil.</p>	<p>Considerando que houve a contribuição dos (meios, sistemas ou equipamentos) da Concessionária para a origem da ocorrência, causando a inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Ainda, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a paralisação de ramal por tempo superior a 30min, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.</p>	<p>FRO</p>
6553	Não	<p>Em 30/04/2022 às 01h27min, foi constatado furto de cabos de sinalização na inferior de Quintino, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Engenho de Dentro e Madureira.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	<p>Processo Vandalismo</p>

6554	Não	Em 30/04/2022 às 00h52min, foi constatado furto de cabos de sinalização na inferior de Maracanã e plataforma de São Cristóvão, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6555	Não	Em 30/04/2022 às 01h30min, ocorreu avaria dos CTCs 4, 5 e 6 na plataforma de Triagem, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6556	Não	Em 30/04/2022 às 02h00min, ocorreu avaria de sinalização na superior de Comendador Soares, afetando a linha 1. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6557	Não	Em 30/04/2022 às 00h08min, ocorreu avaria de sinalização na superior de Mesquita, afetando a linha 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6558	1040-2022-DP	Em 30/04/2022 às 7h00min, ocorreu alagamento nas vias em Mercadão de Madureira e Del Castilho. Às 7h15min, a circulação foi suspensa no Ramal Belford Roxo.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6559	1041-2022-DP	Em 30/04/2022 às 7h35min, a circulação foi interrompida entre Gramacho e Saracuruna devido a fortes chuvas. Em seguida, a circulação foi suspensa no Ramal Saracuruna, Vila Inhomirim e Guapimirim devido a alagamentos nos trechos Triagem e Manguinhos e Manguinhos e Bonsucesso.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6560	Não	Em 30/04/2022 às 7h05min, ocorreu queda de barreira na linha 2 em Augusto Vasconcelos, Ramal Santa Cruz. A circulação foi interrompida na linha 2 e continuou sendo realizada pela linha 1 entre Campo Grande e Santíssimo.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do	Análise CODIR

			CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	
6252	0842-2022-DP	Em 08/04/2022, as 04:00min, na inferior da estação Penha Circular ocorreu furto de cabos de sinalização. A circulação foi mantida por licenciamento via rádio, e as 14:00min a operação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6253	Não	Em 07/04/2022, as 22:25min, na inferior da estação de Madureira na linha 6 ocorreu uma avaria de sinalização. A ocorrência não afetou os intervalos dos trens.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6460	0918-2022-DP	Em 12/04/2022, as 09:00min, entre as estações de Olaria e Penha foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2, devido a furto de cabos de sinalização.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6461	0922-2022-DP	Em 13/04/2022, as 05:04min, na estação de Costa Barros foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 01 e 02, devido a furto de cabos de sinalização.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6462	0921-2022-DP	Em 13/04/2022, as 05:02min, na estação de Mesquita foi identificado track aceso indevidamente nas linhas 01 e 02, devido a furto de cabos de sinalização.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6463	0923-2022-DP	Em 13/04/2022, as 05:08min, entre as estações de Austin e Queimados foram identificados track acesos nas linhas 01 e 02, devido a furto de cabos de sinalização.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6637	0781-2022-DP	Em 01/04/2022, as 05:03min, em Queimados foram identificados tracks acesos indevidamente devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6638	0782-2022-DP	Em 01/04/2022, as 05:33min, em Gramacho foram identificados tracks acesos indevidamente devido a vandalismo nos cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho, não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6639	0783-2022-DP	Em 01/04/2022, as 12:10min, a linha 2 de Austin foi interrompida devido a furto de grampos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6640	0784-2022-DP	Em 01/04/2022, as 15:09min, na superior de Santíssimo foram identificados tracks acesos na linha 01 devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6641	0786-2022-DP	Em 02/04/2022, as 03:48min, em Guilherme da Silveira foram identificados tracks acesos na linha 2, devido a furto de abos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6642	0939-2022-DP	Em 16/04/2022, as 06:08min, em Campo Grande foi constatado furto de cabos 4.4KV. Não foi informado se houve impacto na operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6643	0788-2022-DP	Em 02/04/2022, as 04:48min, ocorreu um acesso indevido na linha 2, superior de Coelho da Rocha. A linha 2 foi interrompida no trecho afetado, e não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo.	Análise CODIR
6644	0789-2022-DP	Em 02/04/2022, as 06:44min, em Cosmos foram identificados tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6645	0791-2022-DP	Em 03/04/2022, as 10:24min, em Coelho da Rocha os CTCs 44 e 45 ficaram inoperantes devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6646	0793-2022-DP	Em 03/04/2022, as 18:42min, em Marechal Hermes foram identificados tracks acesos indevidamente devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6647	0800-2022-DP	Em 04/04/2022, as 00:47min, em Madureira foram identificados tracks acesos indevidamente nas linhas 01, 03 e 05, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6648	0802-2022-DP	Em 04/04/2022, as 09:32min, ocorreu um acesso indevido junto com vandalismo na linha 01 de Engenheiro Pedreira. A circulação foi interrompida no trecho afetado, e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6649	0815-2022-DP	Em 04/04/2022, as 23:46min, em Costa Barros o CTC 37 ficou inoperante devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6650	0818-2022-DP	Em 05/04/2022, as 05:01min, em Belford Roxo o CTC 45 ficou inoperante, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6651	0821-2022-DP	Em 05/04/2022, as 15:25min, na inferior de Vila Militar foi identificado tracks acesos indevidamente, em razão de furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e as 19:00hrs a operação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6652	0823-2022-DP	Em 06/04/2022, as 01:33min, os travessões 5 e 7 em São Francisco Xavier, ficaram sem indicação para ambos os lados, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e as 08:10min a operação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6797	0992-2022-DP	Em 24/04/2022 às 04h30min, foi constatado track aceso devido a furto de cabos na inferior a Estação de Comendador Soares, nas linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6799	0999-2022-DP	Em 25/04/2022, às 00h29min, foi constatado furto de cabos que afetou os CTC's 10, 11 e 12 de Penha a Parada de Lucas. Segundo informações, os trens ficaram aguardando ordem de circulação e operando com restrição de velocidade no trecho afetado. A CATRA TEVE CIÊNCIA DO FATO APENAS POR CARTA, RECEBIDA EM: 25/04/2022	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6800	1008-2022-DP	Em 25/04/2022, às 00h10min, ocorreu furto de cabos de sinalização, ocasionando tracks acesos na linha 1 da inferior a estação de Japeri. Segundo informações, a operação foi realizada com ordem de circulação e restrição de velocidade no trecho afetado	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6651	0821-2022-DP	Em 05/04/2022, as 15:25min, na inferior de Vila Militar foi identificado tracks acesos indevidamente, em razão de furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e as 19:00hrs a operação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6652	0823-2022-DP	Em 06/04/2022, as 01:33min, os travessões 5 e 7 em São Francisco Xavier, ficaram sem indicação para ambos os lados, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e as 08:10min a operação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6653	0833-2022-DP	Em 30/04/2022, as 01:27min, ocorreu furto de cabos de sinalização na inferior de Quintino. A circulação entre Engenho de Dentro e Madureira continuou sendo realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6654	0835-2022-DP	Em 07/04/2022, as 14:15min, foram identificados tracks acesos indevidamente na plataforma de Olinda, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho, e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6655	0836-2022-DP	Em 07/04/2022, as 10:13min, foram identificados tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 na plataforma de Cosmos, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6656	0843-2022-DP	Em 08/04/2022, as 15:15min, foram identificados tracks acesos indevidamente na linha 2 de Austin, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6657	0852-2022-DP	Em 09/04/2022, as 05:54min, foram identificados tracks acesos indevidamente na linha 4 na Praça da Bandeira, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho, e a operação foi normalizada as 20:00min do dia 10/04/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6659	0853-2022-DP	Em 09/04/2022, as 05:51min, foram identificados tracks acesos indevidamente na linha 1 e 2 de Ricardo de Albuquerque, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6670	0920-2022-DP	Em 14/04/2022, as 07:44min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas da plataforma de São Cristóvão, devido a furto fde cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6660	0854-2022-DP	Em 09/04/2022, as 05:54min, a cabine 10 se encontrou inoperante, causando que o trecho entre Engenho de Dentro a Deodoro ficasse sem sinalização, também foi identificado tracks acesos indevidamente em Madureira e Oswaldo Cruz. Todas as ocorrências devido a furto de cabos de sinalização.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6661	0871-2022-DP	Em 09/04/2022, as 05:38min, foram identificados tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 da plataforma de Penha Circular, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6662	0872-2022-DP	Em 09/04/2022, as 05:54min, foram identificados tracks acesos devidamente nas linhas 3 e 4 da Praça da Bandeira, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6663	0855-2022-DP	Em 10/04/2022, as 01:54min, a chave 1 do CTC 18 ficou sem indicação para reverso devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6664	0865-2022-DP	Em 11/04/2022, as 05:22min, foram identificados tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 de Comendador Soares, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6665	0866-2022-DP	Em 11/04/2022, as 05:24min, a Chave 9 e 11 ficaram sem indicação em Japeri, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6666	0869-2022-DP	Em 11/04/2022, as 15:38min, os circuitos de via A464T e 015ET estavam acesos indevidamente em Comendador Soares, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6667	0963-2022-DP	Em 11/04/2022, as 20:04min, ocorreu um acesso indevido na plataforma de Nilópolis, devido a uma tentativa de assalto próximo ao sistema ferroviário. A vítima foi levada pelo CBMERJ e os trens aguardaram ordem de circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo.	Análise CODIR
6668	0915-2022-DP	Em 12/04/2022, as 04:38min, o sinal 3D na linha 2 de Queiamdos estava aberto indevidamente e travando a rota, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6669	942-2022-DP	Em 16/04/2022, as 17:17min, devido a furto de Circuito 45 em Deodoro, ocorreu um desarme de 4.4 entre Deodoro e Engenho de Dentro, e foram identificados tracks acesos indevidamente em todas as linhas de Bento Ribeiro a Cascadura. Os trens aguardaram ordem de circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6786	0943-2022-DP	Em 16/04/2022, as 23:41min, os CTCs 09 e 17 ficaram fora do ar em Manguinhos, devido ao furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6787	0944-2022-DP	Em 17/04/2022, as 22:52min, CTC 44 ficou inoperante na inferior de Belford Roxo, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6788	0966-2022-DP	Em 18/04/2022, as 18:18min, CTC 31 ficou inoperante em Mercadão de Madureira devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6789	0973-2022-DP	Em 18/04/2022, as 11:13min, o CTC 05 ficou sem abertura em São Cristóvão, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6790	969-2022-DP	Em 19/04/2022, as 10:12min, ocorreu um descarrilamento na entrada da Oficina de Deodoro. A circulação foi interrompida na linha A.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6791	0982-2022-DP	Em 20/04/2022, as 00:55min, ocorreu um desarme do circuito 54 entre Penha Circular a Benfica, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6792	0985-2022-DP	Em 20/04/2022, as 23:58min, a cabina 10 em cascadura ficou fora do ar, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6793	0986-2022-DP	Em 21/04/2022, as 05:57min, foram identificados tracks acesos indevidamente na inferior de Austin, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6794	0987-2022-DP	Em 22/04/2022, as 12:05min, a linha 1 na estação de Comendador Soares foi interditada, devido a furto de grampos de fixação. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6795	0990-2022-DP	Em 24/04/2022, as 05:09min, ocorreu vandalismo no CTC 11 na inferior de Oswaldo Cruz. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6796	0991-2022-DP	Em 24/04/2022, as 05:07min, ocorreu vandalismo no CTC 10 na superior de Cascadura. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6801	1010-2022-DP	Em 26/04/2022, às 05h35min, ocorreu furto no circuito 46 na estação de Cascadura. A CATRA TEVE CIÊNCIA DO FATO APENAS POR CARTA, RECEBIDA EM: 27/04/2022	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6802	1035-2022-DP	Em 26/04/2022, às 03h35min, ocorreu furto de cabos em Ricardo de Albuquerque, devido a isso os tracks 2301T e 2302T estavam acesos indevidamente. Segundo informações, a operação ficou sendo realizada com ordem de circulação e licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6804	1022-2022-DP	Em 27/04/2022, às 12h43min, houve furto de cabo de aterramento em Japeri, e devido a isto, uma composição foi suprimida. Segundo informações, houve supressão na partida e a operação estava sendo realizada com restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6805	1023-2022-DP	Em 27/04/2022, às 14h46min, houve furto do cabo de aterramento em Deodoro, e devido a isso uma composição foi suprimida. Segundo informações, houve supressão no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6806	1024-2022-DP	Em 27/04/2022, às 19h15min, houve furto de cabos de sinalização em Olinda. Segundo informações, os tracks da linha 1 e 2 estavam acesos indevidamente e com isso a operação estava sendo realizada com ordem de circulação e com restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6807	1026-2022-DP	Em 27/04/2022, às 22h30min, houve furto de cabos de sinalização na superior a estação de Coemndador Soares. Segundo informações, havia tracks acesos indevidamente no local e devido a isto, a operação ficou sendo realizada com ordem de circulação e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6808	1025-2022-DP	Em 28/04/2022, às 00h45min, houve furto de cabos de sinalização na inferior a estação de Austin. Segundo informações, havia tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2, e devido a isso, a operação estava sendo realizada com ordem de circulação e retrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6809	1050-2022-DP	Em 28/04/2022, às 19h50min, houve furto de cabos de sinalização em Cascadura. Segundo informações, a cabine 10 ficou fora do ar, e devido a isso, a operação ficou sendo realizada com ordem de circulação e restrição de velocidade no trecho afetado. A CATRA TEVE CIÊNCIA DO FATO APENAS POR CARTA, RECEBIDA EM: 02/05/2022	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6810	1046-2022-DP	Em 30/04/2022, às 23h20min, houve um desarme de subestação, devido a uma tentativa de furto em Madureira. A CATRA TEVE CIÊNCIA DO FATO APENAS POR CARTA, RECEBIDA EM: 02/05/2022	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6928	0959-2022-DP	Em 20/04/2022 às 05h34min, houve ajuste operacional em Engenho de Dentro devido a diversas situações de licenciamento via rádio causados por furto de cabos de sinalização. Houve licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6926	0919-2022-DP	Em 13/04/2022 às 00h32min, foi constatado tracks acesos indevidamente em Madureira, Oswaldo Cruz e Marechal Hermes devido a desarme do circuito 45 entre Engenho de Dentro e Deodoro causado por furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6927	0941-2022-DP	Em 16/04/2022 às 14h10min, foi constatado tracks acesos indevidamente nas linhas 5 e 6 na inferior de São Cristóvão devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6929	0984-2022-DP	Em 20/04/2022 às 17h56min, foi constatado CTC 10 inoperante em Cascadura devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado. A ocorrência foi resolvida às 19h45min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo